



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EDITAL REPUBLICADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão, inscrito no CNPJ sob o nº **11.049.855/0001-23**, por intermédio do pregoeiro designado pela Portaria nº 1878/2024, torna público que, realizará licitação, , na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto 401/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b>	<b>DIA 14/05/2025, ÀS 08:00 HORAS</b>
<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b>	<b>DIA 28/05/2025, ÀS 09:00 HORAS</b>
<b>INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:</b>	<b>DIA 28/05/2025, ÀS 10:00 HORAS</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:</b>	BNC COMPRAS
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>	<a href="https://bnccompras.com">https://bnccompras.com</a>

**OS ITENS 216 e 217 SÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, OS DEMAIS ITENS SÃO DE EXCLUSIVA DE EMPRESAS COMO MEI/ME/EPP, CONFORME ART 48, INCISO I DA LC Nº 123/06, CUJO RAMO DE ATIVIDADE SEJA COMPATÍVEL COM O OBJETO LICITADO.**

---

## **1.0 – DO OBJETO:**

---

1.1.1.1 Constitui objeto desta licitação a **Formação de Registro de Preços destinado a eventual contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais unidades vinculadas, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.**

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – **ANEXO II** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

1.2.3 – **ANEXO III** – MINUTA DO CONTRATO;

1.2.3 – **ANEXO IV** – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL;



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

### **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

1.2.4 - **ANEXO V** – DECLARAÇÃO DE QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS;

1.2.5 - **ANEXO VI** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

1.2.6 – **ANEXO VI** – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

---

### **2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

---

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Vitória de Santo Antão/PE, para exercício de 2025.

2.2 Considerando que na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato, quando da contratação dos fornecimentos, constará a respectiva Nota de Empenho, Função, Subfunção, Elemento de Despesa, etc.

---

### **3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

---

3.1 - O valor total estimado é **R\$ 1.199.935,58** (um milhão cento e noventa e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) conforme pesquisa de preços e levantamento da demanda realizada pelo órgão requisitante.

---

### **4.0 – DA PARTICIPAÇÃO:**

---

4.1. Para o acesso ao sistema eletrônico, o licitante deverá realizar o cadastro através da Bolsa Nacional de Compras pelo site <http://bnc.org.br/> selecionar a opção cadastro e depois cadastrar a empresa de acordo com pacote ofertado pelo BNC e que melhor atenda a empresa cadastrada.

4.2 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, conforme os planos ofertados pelo sistema e qual melhor se apresente para o licitante.

4.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de cadastramento, encaminhamento de proposta de preço, lances sucessivos de preços, documentos e habilitação em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.3.1 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.3.2 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.3 O cadastramento e credenciamento junto ao provedor do sistema implicam a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

### **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

4.4 A empresa participante do certame não deve ser identificada, antes da análise dos documentos de habilitação.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate (art. 44 e 45 da LC 123/2006).

4.6 É da responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

#### **4.7 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO**

4.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.3.1 Diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto e considerando, ainda, que existem no mercado inúmeras empresas que possuem a qualificação técnica, operacional, financeira e profissional, suficientes para atender satisfatoriamente às exigências aqui previstas, não há que se falar em prejuízo à competitividade do certame, tendo em vista que empresas de forma individual tem plenas condições de suprir os requisitos exigidos, assim, a NÃO permissão da participação de empresas em consórcio, in casu, melhor atenderá aos princípios que norteiam a administração pública, especialmente a economicidade e celeridade.

4.7.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

### **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.7.9. Não será permitida a participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, justificada pela baixa complexidade dos serviços pretendidos e pela existência de empresas no mercado nacional, individualmente, com qualificação técnica e econômico financeira suficientes para a execução de serviços dessa natureza e que atendam ao art.14 da Lei 14.133/2021.

4.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.12 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.7.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.7. 14 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico. 4.7.15 O disposto nos itens 4.7.2 e 4.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.7.16 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

---

## **5.0 – DA PROPOSTA:**

---

5.1 Os licitantes deverão cadastrar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e preço expresso em moedas nacional, em algarismo hindu-arábico, até a data e hora marcadas conforme descrito no preâmbulo do edital, quando encerrar-se-á



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

### **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

automaticamente a fase de recebimento de proposta. O cadastro da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha e poderá ser retirado ou substituído a qualquer momento desde que seja antes do horário marcado para fim do cadastro.

5.1.1 O licitante responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.1.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, ou quaisquer acontecimentos e avisos na sessão, ou após a sessão, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou acontecimentos ocorridos através do sistema ou adiamentos, suspensões ou até de sua desconexão.

5.2 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.3 Não poderá haver identificação dos licitantes antes de finalizada a etapa de lances, sendo desclassificado o licitante que for identificado.

5.4 Só haverá identificação após aberta a etapa de habilitação (etapa em que o sistema identifica o licitante).

5.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.6 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.7 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

#### **5.8 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.8.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, conforme dados solicitados no sistema.

5.8.2 - **O licitante NÃO poderá** oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.8.3 - **Não será admitida a previsão de preços diferentes** em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote/ITEM ou qualquer outro motivo.



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

### **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

- 5.8.4 **Devem estar inclusos nos preços ofertados**, além de todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a aquisição do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado, nem reclamados posteriormente.
- 5.8.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.8.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.8.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.8.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura do pregão, independentemente de declaração do licitante.
- 5.8.10.1 Será desclassificada a proposta que não atenderem as exigências deste edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

---

## **6.0 – DA HABILITAÇÃO:**

---

6.1 - Para fins de habilitação neste processo, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade de realizar o objeto da licitação, em até 2(duas) horas, podendo ser prorrogada por igual período, mediante solicitação do Pregoeiro, quando então encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.

6.1.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#). Quais sejam:

### **6.2. Habilitação Jurídica:**

6.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

### **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

- 6.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 6.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 6.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 6.2.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 6.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 6.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **6.3. Regularidade Fiscal, social e Trabalhista:**

I - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

### **6.4. Qualificação Econômico-Financeira:**

6.4.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da lei.



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

### **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

6.4.1.1 A documentação contábil apresentada deverá comprovar a sua efetiva escrituração perante o órgão competente, na forma e nos termos exigidos pela normatização pertinente.

6.4.1.2 As empresas Ltda., sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, deverão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, devidamente assinadas e registradas no seu órgão competente;

6.4.1.3 As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL, poderão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;

6.4.1.4 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade- CRC;

6.4.1.5 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

6.4.1.6 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social..

6.4.1.7 A comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção dos seguintes índices:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \geq 1,0$$

$$\text{PC} + \text{ELP}$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1,0$$

$$\text{PC}$$

AC = Ativo Circulante;

ARLP = Ativo Realizável em Longo Prazo;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível em Longo Prazo.

6.4.1.8 Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

6.4.2. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

6.4.2.1 Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

### **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

6.4.3. As certidões que não apresentarem prazo de validade serão consideradas válidas por um período de 90 (noventa) dias de sua emissão, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.4. 4 Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital;

6.5. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

6.6. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

6.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia;

6.8 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

6.9 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.10 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.11 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.12 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

6.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

- A) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- B) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

### **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

- C) Na análise dos documentos de habilitação, erros ou falhas poderão ser sanados, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- D) Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- E) Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- F) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

#### **6.14 Qualificação Técnica:**

6.14.1. Conforme Termo de Referência.

#### **6.15. Outras considerações sobre a Habilitação:**

6.15.1. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterada pela Nº 147/2014.

6.15.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

6.15.3. Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, ser-lhe-ão assegurados o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sanar a irregularidade, mediante pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

6.15.4. Os documentos necessários à habilitação do licitante deverão ser apresentados:

a) Em uma única via, em original; ou

b) Por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo pregoeiro ou por membro da Comissão ou equipe de apoio; ou



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

### **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

c) Publicação em órgão da imprensa oficial.

---

#### **7.0 – DA IMPUGNAÇÃO:**

---

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

7.1.1. A impugnação do edital deve ser enviada ao agente de contratação/Pregoeiro, no prazo do subitem 8.1, para o seguinte endereço: Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, CEP. 55.612-010, no horário das 08 (oito) às 13:00 (treze), em dias úteis, através do e-mail: [cplpmv@gmail.com](mailto:cplpmv@gmail.com), ou manifesta no próprio sistema do BNC.

7.2. Não serão admitidas impugnações enviadas fora do prazo e horário previstos no subitem anterior.

---

#### **8.0 – DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO:**

---

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício em conformidade com o item 8.3 do edital.

8.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

8.4. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do agente de contratação/pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

8.5. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.



## PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

### Palácio José Joaquim da Silva Filho

8.6. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.7. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, permitindo acompanhamento por todos os participantes.

8.8. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis no sistema de licitações em campo próprio.

8.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

8.10. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

8.11. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

8.13. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.13.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme estabelecido no próprio sistema do BNC.

8.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **Modo de Disputa "Aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.15.1. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO** **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

8.15.2. A prorrogação automática da etapa de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.17. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

8.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.17.2. Na hipótese de não ocorrer oferta de lances, será feita a verificação de conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para o fornecimento dos produtos.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes sobre nova data e horário para continuação do certame, via chat geral, no sítio eletrônico utilizado.

8.19. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

8.20. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.21. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**Palácio José Joaquim da Silva Filho**

8.22. Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso;

8.23. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.24. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, e será descredenciado no Registro Cadastral do Poder Executivo de Vitória de Santo Antão/PE, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
- b) deixar de entregar/apresentar documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa.

8.25. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**8.26. Serão desclassificadas as Propostas que:**

- a) Será desclassificada a proposta vencedora que:
- b) contiver vícios insanáveis;
- c) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- d) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

### **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

e) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

f) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

---

#### **9.0 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

---

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

---

#### **10.0 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

10.1 Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento do documento de convocação, caso ainda vigente o prazo de validade da proposta, que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.2 O prazo para que os licitantes classificados assinem a Ata de Registro de Preços, conforme subitem 10.1, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão demandante.

10.3 Caso o convocado se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no subitem serão aplicadas as penalidades previstas deste Edital, podendo o órgão demandante convocar as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, até que se esgotem as licitantes classificadas.

10.4 Da Ata de Registro de Preços constarão os preços e os fornecedores, as quantidades e as condições que serão observadas na contratação.

10.5 A Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial após o que terá efeito de compromisso de fornecimento.

10.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

10.7 O(s) objeto(s) da Ata de Registro de Preços será(ão) executado de acordo com a necessidade, nas condições definidas no Edital e no Termo de Referência.



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

### **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

10.8 A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do Registro de Preços, a compatibilidade com as condições de HABILITAÇÃO assumidas na Licitação.

10.9 O Contrato a ser firmado com o detentor da Ata de Registro de Preços terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Lei nº 14.133/2021.

10.10 Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo LICITANTE detentora da Ata de Registro de Preços que tenham servido de base para o julgamento da Licitação, bem como as condições estabelecidas neste **PREGÃO**, independentemente de transcrição.

#### **11. DO CONTROLE E CANCELAMENTO**

11.1 A secretaria poderá convocar o fornecedor registrado para acertar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações pactuadas na Ata de Registro de Preços, em virtude da redução dos preços de mercado.

11.2 As alterações decorrentes da revisão da Ata de Registro de Preços serão publicadas no Diário Oficial.

11.3 A revisão dos preços constantes na Ata de Registro de Preços será realizada na forma disciplinada Decreto municipal nº 401/2024.

11.4 O registro do fornecedor será cancelado quando:

11.5 Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor registrado terá seu registro de preços cancelado, por meio de despacho do órgão gerenciador, em Ata quando:

- a) for liberado nas hipóteses previstas no inciso II do art. 21 e no inciso I do art. 22 do Decreto 401/2024;
- b) descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;
- e) sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

##### **11.5.1 A ARP será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:**

I - pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

### **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

III - em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV - por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP caso fortuito ou fato do príncipe, devidamente demonstrado;

V - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

## **12. DA VIGÊNCIA E ADESÃO**

12.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, a contar de sua assinatura.

### **12.2 Da adesão à Ata de Registro de Preços:**

12.2.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por órgãos e entidades, devendo o, como Órgão Gerenciador, manifestar-se sobre adesão, em consonância com o decreto 401/2024.

12.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições estabelecidas nesse instrumento, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.2.3 As contratações adicionais decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.2.4 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item/lote registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir.

12.2.5 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

12.2.6 A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

### **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

adesão pelo fornecedor.

12.2.7 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

12.2.8 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

#### **12.3 DA ASSINATURA DO CONTRATO**

12.3.1 A empresa vencedora que tiver seu preço registrado em ata, de acordo com as necessidades desta Instituição, será regularmente convocada para assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3.2 O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, desde que solicitado por escrito pela empresa vencedora antes do encerramento do prazo inicial, mediante justificativa aceita por esta Instituição.

12.3.3 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3.4 O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme o Art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

12.3.5 A contratante poderá extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, observando-se os §§ 1º e 2º do art. 106, da Lei 14.133/2021.

---

#### **13.0 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

---

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

### **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

13.4. As razões dos recursos deverão ser entregues na sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, CEP. 55.612-010, no horário das 08 (oito) às 13:00 (treze), em dias úteis, através do e-mail: [cplpmv@gmail.com](mailto:cplpmv@gmail.com), ou manifesta no próprio sistema do BNC.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.10.1 Os licitantes terão prazo de até **2 (duas) horas para manifestar intenção de recorrer**, motivadamente, em campo próprio do sistema, considerando-se esse prazo como forma imediata mencionada no item 11.10.

---

#### **14.0– DAS SANÇÕES:**

---

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO** **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

### **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

---

### **15 – DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO:**

---



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

### **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

15.1. Os licitantes autorizam o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato.

15.2. As informações obtidas em conformidade ao disposto no item anterior serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

---

#### **16.0 – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CERTAME:**

---

16.1. Reserva-se à Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão/PE o direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme estabelecido no art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

16.2. No caso de anulação ou revogação do processo licitatório, fica assegurado aos licitantes o contraditório e a ampla defesa prévios, conforme estipulado no art. 109 da Lei n.º 14.133/2021.

---

#### **17.0 – DA PUBLICIDADE:**

---

17.1. O aviso deste Pregão será publicado no Diário Oficial dos Municípios -AMUPE e jornal de grande circulação, conforme o caso, e em sítio eletrônico oficial específico para divulgação de compras públicas, conforme determina o art. 52 da Lei n.º 14.133/2021. Além disso, manteremos a publicidade no Portal da Transparência do Município de Vitória de Santo Antão, disponível em: <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1>.

---

#### **18.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

---

18.1. A divulgação de informações referentes a esta licitação e os resultados de habilitação, de julgamento das propostas e de recursos interpostos serão publicados no Diário Oficial e em sítio eletrônico oficial específico para divulgação de compras públicas, conforme o art. 52 da Lei n.º 14.133/2021, bem como no <https://bnccompras.com> e afixados pelo prazo de 02 (dois) dias úteis no mesmo Quadro de Avisos onde foi divulgado este instrumento convocatório.

18.2. Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação deverão ser solicitados, sempre por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da CPL, situada na Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, CEP. 55.612-010, no horário das 08 (oito) às 13:00 (treze), em dias úteis, através do e-mail: [cplpmv@gmail.com](mailto:cplpmv@gmail.com), ou manifesta no próprio sistema do licitações-e, Fone: (81) 9.9518-0389, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis antes do prazo fixado para o recebimento das propostas. As respostas serão enviadas a todos os interessados pelo e-mail cadastrado, por estes no portal do <https://bnccompras.com>, até o dia anterior à data marcada para recebimento da proposta.

18.3. Os interessados poderão:

18.3.1. Solicitar cópia deste instrumento convocatório, na Comissão Permanente de Licitação de Vitória de Santo Antão, situado na Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, CEP.



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

55.612-010, Fone: (81) 9.9518-0389, pela Internet através do endereço eletrônico <https://bnccompras.com>, ou no site do portal da transparência.

18.4. Os licitantes que optarem pela retirada do edital via internet deverão acessar o link do edital através do endereço: <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1>

18.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes aplicáveis ao processo licitatório.

18.6. O licitante vencedor, quando formalmente contratado, fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, conforme estabelecido no art. 65 da Lei n.º 14.133/2021.

Vitória de Santo Antão, 13 de maio de 2025.

---

**GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO**

Secretário de Administração e Estratégia Governamental



# **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

## **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

### **ANEXO I**

#### **TERMO DE REFERENCIA**

##### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1 – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais unidades vinculadas, mediante realização de licitação pública, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência

1.2 – Os itens serão destinados a Prefeitura Municipal e unidades vinculadas.

1.3 - Os quantitativos e condições estão relacionados neste termo de referência dos quais atenderão as demandas necessárias.

##### **2. JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES**

2.1 – Inicialmente justificamos a solicitação ao fato de a utilização de materiais de expediente ser itens de extrema necessidade para andamento dos trabalhos administrativos, para reposição de estoque com a finalidade de atender a prefeitura e as secretarias vinculadas e fundos municipais, dando suporte as tarefas e ações operacionais, atendendo ao princípio da eficiência, legalidade e da finalidade pública.

2.2 - Diante da política de planejamento, compra e armazenamento de materiais adotada pelo município, cujo objetivo é reduzir os estoques do almoxarifado sem comprometer o abastecimento das secretarias, faz-se necessário aquisição dos materiais de uso contínuo, a fim de garantir a existência de fornecedores habilitados, dando mais efetividade a essa política de suprimentos. Nossa solicitação também se justifica para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiro nos setores, para manter os serviços públicos em níveis aceitáveis. Considerando ainda o atendimento as necessidades de outras Secretarias vinculadas que estão sob responsabilidade da prefeitura.

2.3 - As quantidades foram estimadas com base no levantamento de nossas necessidades considerando-se as informações de consumos anteriores para a média a ser utilizada.

2.4 - Diante do exposto, concluímos que a contratação do objeto, ora em tela, é imprescindível para darmos continuidade às atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento desta gestão, que continuará trazendo benefícios diretos e indiretos aos servidores e à população, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo.

2.5 - Os produtos objeto da contratação são caracterizados como comuns, uma vez que podem ser especificados de forma objetiva - por padrões usuais do mercado.



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

### **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

2.6 - A Intenção de Registro de Preços (IRP) é a ferramenta que permite que Administração Pública compartilhe as suas intenções de realizar licitações para Registro de Preço - SRP, possibilitando a participação de outros órgãos ou entidades que tenham interesse em adquirir o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

2.7 - Quanto à divulgação da IRP, registra-se que o art. 86 da Lei nº 14.133/2021, dispõe de tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

“Art. 86 O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.”

2.8 - O Registro de Preços mostra-se essencial, considerando redução de volume de estoques e conseqüentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.

Daí a necessidade de que o processo seja realizado como sistema de registro de preços, mantendo-se o preço registrado para que a unidade possa efetuar sua contratação, de acordo com a demanda, podendo ampliar o número de contratados até o limite do registrado, tornando mais eficiente, eficaz e econômico o procedimento, racionalizando a força de trabalho, bem como os dispêndios em um curto espaço de tempo, sem ter que fazer outro pregão para o mesmo fim, no âmbito do órgão.

2.9 As condições gerais quanto ao Registro de Preços encontram-se pormenorizadas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

### **3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA**

3.1 - A licitação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, regida pela Lei Federal nº 14.133/21.

3.2 - Critério de julgamento será o de menor preço por item, o modo de disputa a ser utilizado no certame é o aberto.

3.3 - A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa descritos neste Termo de Referência se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que o referido processo já está com valores médios praticados em mercado.

### **4. CRITÉRIO DE COTA OU EXCLUSIVIDADE – LEI FEDERAL Nº123/2006**

4.1 - A licitação atenderá a Lei Federal nº 123/2006, complementada pela Lei nº 147, de 07 de agosto de 2014, para o cumprimento do disposto no Art. 48, Inciso I e III – estabelecendo participação exclusiva para MEI/ME/EPP em itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e em aquisição de bens de natureza



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

### **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.2 As subdivisões para itens exclusivos de MEI/ME/EPP ou de Cota Ampla para todas as empresas, estão descritas neste instrumento.

#### **5. FORNECIMENTO DO OBJETO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação contidas neste Termo, dos quais serão solicitados parceladamente conforme necessidades.

5.2 – Será designado servidor responsável por emitir a ordem de fornecimento com os pedidos para as empresas vencedoras através de e-mail. As ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do produto, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

5.3 - A entrega dos materiais somente deverá ser efetuada pela contratada após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

#### **6. RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

6.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato.

6.2 - O recebimento acontecerá:

6.2.1 - Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento o objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço indicado na ordem de fornecimento, das 8h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, conforme prazo estabelecido neste termo.

6.2.2 - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;

6.3 - Definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, considerando a qualidade, quantidade, prazos de validades, estado dos produtos e especificações e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Edital, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

6.4 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo a 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo Setor de compras de acordo com solicitação.



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

### **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

6.5 - Os locais de entrega poderão sofrer alterações das quais constarão nas ordens de fornecimento, devendo sempre ser nas imediações pertencentes na cidade de Vitória de Santo Antão/PE, inclusive em zona rural ou urbana do nosso município.

6.6 - No ato da entrega, o fornecedor deverá prezar pela conservação das embalagens dos produtos.

6.7 - Os pedidos e entregas serão solicitados de acordo com as necessidades.

6.8 - O licitante deverá proceder a entregar de modo satisfatório obedecendo aos prazos previstos neste instrumento, exceto se houver caso fortuito ou motivos de força maior, desde que estejam devidamente justificados, devendo, nesses casos, ser apurado e anotado pelo fiscal em registro próprio.

6.9 - Correrão por conta do Contratado todas as despesas necessárias para a entrega do objeto, sem nenhum ônus para a Contratante, bem como, é de responsabilidade da empresa licitante quaisquer despesas com salários, encargos, remuneração social, trabalhista, previdenciária, encargos decorrentes de multas, indenizações de qualquer natureza, obrigações tributárias, trabalhista, enfim, qualquer outra despesa decorrente do cumprimento da contratação.

6.10 - Não será aceito itens, com qualquer tipo de vício ou defeito, quando for o caso, contados a partir do ato de entrega, ou da verificação definitiva.

## **7. DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 – Compete à fiscalização do contrato:

7.1.1 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens.

7.1.2 - Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos e especificações do edital, ata e contrato, bem como em possíveis falhas na entrega.

7.1.3 - Solicitar a troca dos itens em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.

7.2 – Os fiscais de cada órgão serão determinados conforme instrumento contratual.

7.3 - Sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotar em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

## **8 - ESPECIFICAÇÕES PARA PROPOSTA- REFERÊNCIA**

8.1 – As especificações, quantidades e valores, constam na planilha, anexo I, deste Termo de Referência. As quantidades distribuídas por secretaria contam no anexo II desse documento.



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

### **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

#### **9. DO VALOR MÉDIO ESTIMADO**

9.1 – O valor estimado é de **R\$ 1.199.935,58** (um milhão cento e noventa e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme consta na tabela, anexo I desse Termo de Referência. Além das especificações e divisão por secretaria, constante no anexo II do Termo de Referência.

#### **10. DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS**

##### **10.1 Habilitação Jurídica:**

10.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

10.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

##### **10.2 Regularidade Fiscal, social e Trabalhista:**

I - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



## PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

### Palácio José Joaquim da Silva Filho

V - regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

#### 10.3 Qualificação Econômico-Financeira:

##### 10.3.1. Qualificação Econômico-Financeira:

10.3.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da lei.

10.3.1.2 A documentação contábil apresentada deverá comprovar a sua efetiva escrituração perante o órgão competente, na forma e nos termos exigidos pela normatização pertinente.

10.3.1.3 As empresas Ltda., sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, deverão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, devidamente assinadas e registradas no seu órgão competente;

10.3.1.4 As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL, poderão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;

10.3.1.5 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade- CRC;

10.3.1.6 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.3.1.7 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social..

10.3.1.8 A comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção dos seguintes índices:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \geq 1,0$$

$$\text{PC} + \text{ELP}$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1,0$$

$$\text{PC}$$

AC = Ativo Circulante;

ARLP = Ativo Realizável em Longo Prazo;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível em Longo Prazo.

10.3.1.9 Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

### **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

10.3.2 certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.3.2.1 Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.

10.4 As certidões que não apresentarem prazo de validade serão consideradas válidas por um período de 90 (noventa) dias de sua emissão, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação.

## **11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

11.2 - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem de fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

11.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

11.4 – A contratada deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento ou poderá ser entregue na prefeitura, no setor financeiro.

11.5 – O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

11.5.1 – Empresas não optantes pelo simples nacional, ficam desde já informadas que haverá retenção conforme Instrução Normativa RFB nº 2.145, de

11.5.2 - Art. 1º. Os órgãos da administração direta e indireta do Município e a Câmara Municipal, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, ficam obrigados a proceder a retenção do Imposto de Renda IR.

11.5.3 - §1º A retenção do IR será efetuada sobre qualquer forma de pagamento, inclusive pagamento antecipado por conta de fornecimento de bens ou de prestação e serviços para entrega futura.



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO** **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

11.5.4 - §2º A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais definidos na Tabela de Retenção constante no Anexo I deste Decreto.

11.6 - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

### **12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.1.9 fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

### **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas deste TR, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

### **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

12.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

### **13. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

13.1 - O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato ou a ata de registro de preços, e em conformidade com o art. 90, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021.

13.2 – A recusa injustificada da empresa vencedora será regida pelo Art. 90, § 5º da Lei 14.133/2021, que diz: “a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

13.3 - O licitante vencedor deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

13.4 – Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

13.5 - No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa;

13.6 - O contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo nas hipóteses previstas nos artigos art. 107 a 114, da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 no que couber para a contratação, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo.



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

### **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

13.7 - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, devidamente comprovado e aceito pela administração.

13.8 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, com base no art. Art. 115 da Lei 14.133/2021.

13.9 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.10 - Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, com base no Art. 106. III - Lei 14.133/2021, § 1º a extinção mencionada no inciso III, ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

13.11 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### **13.12 – Reajustes:**

13.2.01. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato;

13.2.02. Os reajustes serão concedidos a partir da data da proposta, independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M (índice Geral de Preço do Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

13.2.03. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

13.2.04. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

13.2.05. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

### **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

13.2.06. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

13.2.07. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

13.2.08. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **14. PRAZOS DE VIGÊNCIA**

14.1 – O prazo da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e o prazo contratual deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposto nos art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021.

#### **15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

15.1. Constituem obrigações do contratante:

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;
- b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- c) Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;
- d) Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;
- e) Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- f) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;
- g) Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;
- h) À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- i) O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

#### **16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

16.1. – O Fornecedor deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

### **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

16.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

16.2 – Substituir ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto entregue fora das especificações solicitadas.

16.3 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

a) executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de Responsabilidades;

b) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso da Ata de Registro de Preços, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

c) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

d) não comprometer o fornecimento do órgão gerenciador e do órgão participante, caso venha a fornecer para órgão extraordinário (carona);

16.4 - A entrega será de forma parcelada, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto.

## **17. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1 As dotações orçamentárias serão indicadas quando da execução da Ata de Registro de Preços na efetivação dos pedidos de fornecimento.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 - Casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo, com base na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Vitória de Santo Antão/PE, 07 de maio de 2025.

---

**GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO**

Secretário de Administração e Estratégia Governamental



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO POR ITEM	
1	ALFINETE PARA MAPA CABEÇA DE POLIETILENO DE 5MM COMPRIMENTO TOTAL DE 18MM COLORIDO, (CAIXA COM 50 ALFINETES = 1 CX).	34	CAIXA	R\$ 5,37	R\$ 182,58	EXCLUSIVA
2	ALMOFADA CARIMBO N. 3 PRETA G, 300, 01 UNIDADE GRAMP LINE, MULTICOR	28	UND	R\$ 3,78	R\$ 105,84	EXCLUSIVA
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, FELTRO ESPECIAL, MACIO.	503	UND	R\$ 4,99	R\$ 2.509,97	EXCLUSIVA
4	APONTADOR LAPIS: MATERIAL PLASTICO. TIPO ESCOLAR; . COR AZUL; TAMANHO PEQUENO.	1005	UND	R\$ 0,67	R\$ 673,35	EXCLUSIVA
5	Balão nº 09 PACOTE com 50 unidades cor Amarelo	502	PCT	R\$ 9,33	R\$ 4.683,66	EXCLUSIVA
6	Balão nº 09, PACOTE com 50 unidades cor Azul	303	PCT	R\$ 10,25	R\$ 3.105,75	EXCLUSIVA
7	Balão nº 09, PACOTE com 50 unidades cor Branco	303	PCT	R\$ 9,56	R\$ 2.896,68	EXCLUSIVA
8	Balão nº 09, PACOTE com 50 unidades cor Diversa	204	PCT	R\$ 9,17	R\$ 1.870,68	EXCLUSIVA
9	Balão nº 09, PACOTE com 50 unidades cor Dourado	205	PCT	R\$ 10,97	R\$ 2.248,85	EXCLUSIVA
10	Balão nº 09, PACOTE com 50 unidades cor Rosa	201	PCT	R\$ 9,34	R\$ 1.877,34	EXCLUSIVA
11	Balão nº 09, PACOTE com 50 unidades cor Roxo	201	PCT	R\$ 9,48	R\$ 1.905,48	EXCLUSIVA
12	Balão nº 09, PACOTE com 50 unidades cor Verde	202	PCT	R\$ 9,29	R\$ 1.876,58	EXCLUSIVA
13	Balão nº 09, PACOTE com 50 unidades cor Vermelho	201	PCT	R\$ 9,12	R\$ 1.833,12	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

<b>14</b>	BANDEIROLA DE PLÁSTICO, COLORIDA, COM EMBALAGEM COM 10 METROS = 1 UND, NOS TAMANHOS, P-13X17CM, M-17X23CM, G-23X33CM.	700	PCT	R\$ 11,49	<b>R\$ 8.043,00</b>	EXCLUSIVA
<b>15</b>	BEXIGA Nº 7, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES: VERDE, VERMELHO, BEGE, MARROM, ROSA, PRETA, LARANJA, LILÁS, AZUL, ROSA, ROSA PINK E AMARELA.	201	PCT	R\$ 3,69	<b>R\$ 741,69</b>	EXCLUSIVA
<b>16</b>	BLOCO RECADO:MATERIAL PAPEL; COR AMARELA; LARGURA 38 MM X COMPRIMENTO 50 MM; TIPO REMOVÍVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO, COM 1 CM, 4 BLOCOS C/ 100 FOLHAS.	3006	UND	R\$ 4,12	<b>R\$ 12.384,72</b>	EXCLUSIVA
<b>17</b>	BOBINA MAQUINA CALCULAR, PAPEL MONOLUCIDO, BRANCA, 76 MM. 22M, 2 VIAS (PRIMEIRA CARBONADA), MAQUINA CALCULAR- CAIXA COM 30 BOBINAS	12	CAIXA	R\$ 51,65	<b>R\$ 619,80</b>	EXCLUSIVA
<b>18</b>	BOLA DE ISOPOR - BOLAS DE ISOPR PARA ARTESANATO, MACIÇAS; DIÂMETRO: 15MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	12	UND	R\$ 7,50	<b>R\$ 90,00</b>	EXCLUSIVA
<b>19</b>	BOLA DE ISOPOR - BOLAS DE ISOPR PARA ARTESANATO, MACIÇAS; DIÂMETRO: 35MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	12	UND	R\$ 16,79	<b>R\$ 201,48</b>	EXCLUSIVA
<b>20</b>	BOLA DE ISOPOR - BOLAS DE ISOPR PARA ARTESANATO, MACIÇAS; DIÂMETRO: 50MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	14	UND	R\$ 22,44	<b>R\$ 314,16</b>	EXCLUSIVA
<b>21</b>	BOLA DE ISOPOR - BOLAS DE ISOPR PARA ARTESANATO, MACIÇAS; DIÂMETRO: 70MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	12	UND	R\$ 15,48	<b>R\$ 185,76</b>	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

<b>22</b>	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, ATÓXICA, COMPRIMENTO 40MM, LARGURA 25MM, ALTURA 9MM, BICOLOR, TIPO MACIA, QUA NÃO BORRE NEM DANIFIQUE O PAPEL, (CAIXA COM 40 BORRACHAS = 1 CX).	16	CAIXA	R\$ 21,22	<b>R\$ 339,52</b>	EXCLUSIVA
<b>23</b>	BORRACHA APAGADORA ESCRITA: BORRACHA; 34 MM X 23MM X 8MM; BRANCA; MACIA.	1005	UND	R\$ 0,53	<b>R\$ 532,65</b>	EXCLUSIVA
<b>24</b>	BORRACHA PONTEIRA MELHOR QUALIDADE, MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS. COMPOSTO POR BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL, ACELERADOR E ESSÊNCIA, PRODUTO NACIONAL, (CAIXA COM 50 BORRACHAS = 1 CX)	13	CAIXA	R\$ 5,94	<b>R\$ 77,22</b>	EXCLUSIVA
<b>25</b>	CADERNO CAPA DURA, BROCHURA, GRANDE - 96 FOLHAS PAUTADAS - 1º QUALIDADE, FOLHA BRANCA COM LINHAS HORIZONTAIS, TAMANHO\, 200 MM X 275 MM(OFÍCIO)\, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS COM MARGENS\, CAPA LISA	303	UND	R\$ 6,81	<b>R\$ 2.063,43</b>	EXCLUSIVA
<b>26</b>	CADERNO PEQUENO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, 56 G/M2, CAPA MOLE, UNIDADE 22.00 APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 48, FORMATO 144X280MM.	103	UND	R\$ 2,88	<b>R\$ 296,64</b>	EXCLUSIVA
<b>27</b>	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA, ALTURA 8,5 CM, LARGURA 17,8 CM COMPRIMENTO 25,8 CM	155	UND	R\$ 9,42	<b>R\$ 1.460,10</b>	EXCLUSIVA
<b>28</b>	Caixa para arquivo morto poliondas, confeccionada em plástico azul resistente, medindo aproximadamente 400x 305x 185 mm.	1509	UND	R\$ 7,49	<b>R\$ 11.302,41</b>	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

<b>29</b>	CAIXA PARA ARQUIVO, COM ENCAIXES, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO POLIONDA, MEDINDO 135X250X360 MM, NA COR AZUL.	1506	UND	R\$ 3,55	<b>R\$ 5.346,30</b>	EXCLUSIVA
<b>30</b>	CALCULADORA DE MESA - SEM IMPRESSORA\, COM MÍNIMO DE 12 DÍGITOS\, MARCADOR DE MI L HAR\, MEMÓRIA INDEPENDENTE\, 4 OPERAÇÕES E DESLIGA AUTOMATICAMENTE\, COM DIMENSÕ ES APROXIMADAS DE 120 MM X 152MM X 31MM. ALIMENTAÇÃO: BATERIA. MARCA DE REFERÊ NCIA: ADECK OU SIMILAR. GARANTIA DO FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 06 MESES.	154	UND	R\$ 18,43	<b>R\$ 2.838,22</b>	EXCLUSIVA
<b>31</b>	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12 UN, TIPO FINANCEIRA, FONTE ALIMENTAÇÃO ELETRICIDADE, TENSÃO 110/ 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO, VISOR EXTRA GRANDE LCD, SELEÇÃO POR CH A	12	UND	R\$ 324,16	<b>R\$ 3.889,92</b>	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

<b>32</b>	CANETA ESFEROGRÁFICA\, COR TINTA AZUL\, PONTA ESFÉRICA\, CORPO (PARTE EXTERNA) HE XAGONAL POLIESTIRENO TRANSPARENTE\, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL\, CO MPRIMENTO SEM TAMPA DE MÍNIMO 140MM\, E MÁXIMO 150MM\, TAMPA VENTILADA ANTIASFIX IANTE NA COR AZUL COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO\, TOPETEIRA (TAMPINHA) TOTALM ENTE EMBUTIDA NO CORPO\, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE\, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICOS\, PONTA NÃO RETRÁTIL EM COBRE OU LATÃO\, ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM DIÂMETRO DE 1 MM\, ESCRITA SEM FALHAS OU BORRÕES\, COMPRIMENTO MÍNIMO DE TRAÇADO (ESCRITA) 1100M\, QUANTIDADE CARGAS ? (CAIXA COM 50)	510	CAIXA	R\$ 24,29	R\$ 12.387,90
-----------	---	-----	-------	-----------	---------------

EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

<b>33</b>	CANETA ESFEROGRÁFICA\, COR TINTA PRETA\, PONTA ESFÉRICA\, CORPO (PARTE EXTERNA) HE XAGONAL POLIESTIRENO TRANSPARENTE\, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL\, CO MPRIMENTO SEM TAMPA DE MÍNIMO 140MM\, E MÁXIMO 150MM\, TAMPA VENTILADA ANTIASFIX IANTE NA COR PRETA COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO\, TOPETEIRA (TAMPINHA) TOTALM ENTE EMBUTIDA NO CORPO\, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE\, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICOS\, PONTA NÃO RETRÁTIL EM COBRE OU LATÃO\, ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM DIÂMETRO DE 1 MM\, ESCRITA SEM FALHAS OU BORRÕES\, COMPRIMENTO MÍNIMO DE TRAÇADO (ESCRITA) 1100M\, QUANTIDADE CARGAS (CAIXA COM 50)	204	CAIXA	R\$ 33,49	R\$ 6.831,96
-----------	---	-----	-------	-----------	--------------

EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

<b>34</b>	CANETA ESFEROGRÁFICA\, COR TINTA VERMELHA\, PONTA ESFÉRICA\, CORPO (PARTE EXTERNA) HEXAGONAL POLIESTIRENO TRANSPARENTE\, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL\, COMPRIMENTO SEM TAMPA DE MÍNIMO 140MM\, E MÁXIMO 150MM\, TAMPA VENTILADA ANTIASFIXIANTE NA COR PRETA COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO\, TOPETEIRA (TAMPINHA) TOTALMENTE EMBUTIDA NO CORPO\, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE\, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICOS\, PONTA NÃO RETRÁTIL EM COBRE OU LATÃO\, ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM DIÂMETRO DE 1 MM\, ESCRITA SEM FALHAS OU BORRÕES\, COMPRIMENTO MÍNIMO DE TRAÇADO (ESCRITA) 1100M\, QUANTIDADE CARGAS (CAIXA COM 50)	56	CAIXA	R\$ 28,91	<b>R\$ 1.618,96</b>	EXCLUSIVA
<b>35</b>	CANETA HIDROGRÁFICA: PLÁSTICO; FORMATO CORPO CILINDRICO; ESPESSURA ESCRITA FINA; COR CARGA PRETA;. APLICACAO EM CD. (CAIXA COM 12)	16	CAIXA	R\$ 20,40	<b>R\$ 326,40</b>	EXCLUSIVA
<b>36</b>	CANETA PERMANENTE NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES, ( CAIXA COM 12 CANETAS = 1 CX).	17	CAIXA	R\$ 13,83	<b>R\$ 235,11</b>	EXCLUSIVA
<b>37</b>	CARBONO A4 DUPLA FACE CAIXA C/100 UNIDADES	12	CAIXA	R\$ 30,20	<b>R\$ 362,40</b>	EXCLUSIVA
<b>38</b>	Carregador de pilhas COMPATÍVEL COM QUALQUER PILHA RECARREGÁVEL AA OU AAA.	28	UND	R\$ 92,17	<b>R\$ 2.580,76</b>	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

<b>39</b>	CARTOLINA DUPLA FACE - CORES: AMARELO, AZUL, LARANJA, LILÁS, PRETO, ROSA, VERDE E VERMELHO; DIMENSÃO MÍNIMA 48CM X 59CM - GRAMATURA 120GR/M.	1006	UND	R\$ 0,73	R\$ 734,38	EXCLUSIVA
<b>40</b>	Chaveiro, material alumínio, tamanho 2,50 x 4, aplicação identificação chaves, características adicionais área livre porta etiqueta 3,5 cm x 2 cm. Cores sortidas.	102	UND	R\$ 1,39	R\$ 141,78	EXCLUSIVA
<b>41</b>	CLIPS 1/0, GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, CONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	1006	CAIXA	R\$ 2,20	R\$ 2.213,20	EXCLUSIVA
<b>42</b>	CLIPS 2/0, GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, CONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	1005	CAIXA	R\$ 1,84	R\$ 1.849,20	EXCLUSIVA
<b>43</b>	CLIPS 4/0, GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, CONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	1010	CAIXA	R\$ 2,18	R\$ 2.201,80	EXCLUSIVA
<b>44</b>	CLIPS 6/0, GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, CONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	1007	CAIXA	R\$ 2,68	R\$ 2.698,76	EXCLUSIVA
<b>45</b>	CLIPS 8/0, GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, CONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	1005	CAIXA	R\$ 1,82	R\$ 1.829,10	EXCLUSIVA
<b>46</b>	COLA BRANCA LIQUIDA 90 GRAMAS, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL. COM DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 01 (UM) ANO DA DATA DO RECEBIMENTO.	1506	UND	R\$ 2,01	R\$ 3.027,06	EXCLUSIVA
<b>47</b>	COLA BRANCA PARA E.V.A - COLA DE CONTATO TRANSPARENTE PARA E.V.A, FELTROS, PAPÉIS, ISOPOR E MATERIAIS SIMILARES.	53	KG	R\$ 11,24	R\$ 595,72	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

48	COLA COLORIDA - C/GLITTER,23GR, CAIXA COM 6 CORES.	54	CAIXA	R\$ 6,84	R\$ 369,36	EXCLUSIVA
49	COLA EM BASTÃO, 40G, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES.	805	UND	R\$ 2,87	R\$ 2.310,35	EXCLUSIVA
50	COLA GLÍTER, VÁRIAS CORES, LÍQUIDA, BRILHANTE, ATÓXICA, PARA APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: RESINA PVA, GLÍTER E CONSERVANTES, TIPO CONSERVANTE, TIPO BENZOTIAZOL, FRASCO COM 35 GRAMAS CADA.	53	UND	R\$ 2,95	R\$ 156,35	EXCLUSIVA
51	COLA INSTANTÂNEA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A SUPERBONDER 3G.	104	UND	R\$ 2,56	R\$ 266,24	EXCLUSIVA
52	COLA LÍQUIDA PARA ISOPOR EM PVA, BICO ECONÔMICO, ATÓXICA, 450 GRAMAS CADA.	54	UND	R\$ 37,82	R\$ 2.042,28	EXCLUSIVA
53	COLA QUENTE - BASTÃO SILICONE (REFIL) FINA 7MM, EMBALAGEM COM 1KG	155	KG	R\$ 30,72	R\$ 4.761,60	EXCLUSIVA
54	COLA QUENTE - BASTÃO SILICONE (REFIL) GROSSA 11MM, EMBALAGEM COM 1KG	154	KG	R\$ 30,72	R\$ 4.730,88	EXCLUSIVA
55	COLCHETES TIPO BAILARINA N°11, CAIXA COM 72 COLCHETES.	9	CAIXA	R\$ 11,59	R\$ 104,31	EXCLUSIVA
56	COMPASSO - INSTRUMENTO COMPOSTO DE DUAS HASTES ARTICULADAS QUE SERVE PARA, ARCOS DE CÍRCULO E TOMAR MEDIDA.	51	UND	R\$ 7,16	R\$ 365,16	EXCLUSIVA
57	CONJUNTO DE JOGOS INFANTIS - DAMA, XADREZ E ETC...	53	UND	R\$ 39,90	R\$ 2.114,70	EXCLUSIVA
58	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA. FRASCO DE 18ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	110	CAIXA	R\$ 18,45	R\$ 2.029,50	EXCLUSIVA
59	CORTADOR DE ISOPOR - BIVOLT 110V/220V	22	UND	R\$ 209,17	R\$ 4.601,74	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

<b>60</b>	ELASTICO: MATERIAL LATEX; COR AMARELO; TAMANHO: Nº 18; APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO; LIGA. PACOTE COM 100G.	205	PCT	R\$ 4,33	<b>R\$ 887,65</b>	EXCLUSIVA
<b>61</b>	ENVELOPE - TIPO OFICIO, TAMANHO 240X 340 MM , EXTRA BRANCO ( CAIXA COM 100 )	209	CAIXA	R\$ 39,15	<b>R\$ 8.182,35</b>	EXCLUSIVA
<b>62</b>	ENVELOPE , MATERIAL EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G/M2, COMPRIMENTO 12,50CM, COBRANÇA, LARGURA 12CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 COM JANELA/VISOR TRANSPARENTE/EMBALAGEM EM CD/DVD NA COR VERDE. PACOTE COM 100 UNIDADES. (PACOTE COM 100 UNIDADES = 1PCT)	6	UND	R\$ 30,45	<b>R\$ 182,70</b>	EXCLUSIVA
<b>63</b>	ENVELOPE EM PAPEL KRAFF, SACO COMUM, 229X162MM, PARDA .	503	UND	R\$ 0,33	<b>R\$ 165,99</b>	EXCLUSIVA
<b>64</b>	ENVELOPE EM PAPEL KRAFF, SACO COMUM, 229X162MM.	13	UND	R\$ 0,44	<b>R\$ 5,72</b>	EXCLUSIVA
<b>65</b>	ENVELOPE EM PAPEL, SACO COMUM, 229X162MM, BRANCO.	502	UND	R\$ 0,46	<b>R\$ 230,92</b>	EXCLUSIVA
<b>66</b>	ENVELOPE EM PAPEL, TAMANHO GRANDE, COR AMARELO, MEDINDO 24X34CM	303	UND	R\$ 0,40	<b>R\$ 121,20</b>	EXCLUSIVA
<b>67</b>	ENVELOPE EM PAPEL, TAMANHO MÉDIO, COR AMARELO, MEDINDO 20X28CM	304	UND	R\$ 0,24	<b>R\$ 72,96</b>	EXCLUSIVA
<b>68</b>	ENVELOPE VERDE PARA CONVITE SE INSCRIÇÕES, 114MM X 162MM.	103	UND	R\$ 0,48	<b>R\$ 49,44</b>	EXCLUSIVA
<b>69</b>	ENVELOPE\, MATERIAL APERGAMINHADO\, MODELO OFÍCIO\, TAMANHO (C X L) 114 X 229 MM\, COR BRANCO\, GRAMATURA 75 G/M2\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA ALVURA (CAIXA COM 100)	14	CAIXA	R\$ 15,96	<b>R\$ 223,44</b>	EXCLUSIVA
<b>70</b>	ESCANINHO DE MESA - CAIXA PARA CORRESPONDENCIA, DUPLA MOVEL, CRISTAL, COM HASTES FIXAS.	107	UND	R\$ 23,94	<b>R\$ 2.561,58</b>	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

<b>71</b>	Estilete largo de 18 mm cor, azul, vermelho, alta resistência, trava de segurança, lâmina em aço.	208	UND	R\$ 2,07	<b>R\$ 430,56</b>	EXCLUSIVA
<b>72</b>	ESTILETE PEQUENO, CORPO PLÁSTICO FOSCO OU TRANSPARENTE, COR DO CLIP, AZUL, LÂMINAS RENOVÁVEIS EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO INOXIDÁVEL, TRAVA DE SEGURANÇA, DIMENSÕES DA LÂMINA 9MM	104	UND	R\$ 0,95	<b>R\$ 98,80</b>	EXCLUSIVA
<b>73</b>	EVA - ETILENO VINIL ACETATO, LARGURA DO ROLO APROXIMADO 1,40 METROS, CORES DIVERSIFICADAS, ESPESSURAS: 2MM E 4MM.	33	ROLO	R\$ 16,96	<b>R\$ 559,68</b>	EXCLUSIVA
<b>74</b>	EXTRATOR GRAMPO: ACO; ESPÁTULA; CROMADO; 150 MM X 15 MM; 26/6.	514	UND	R\$ 1,94	<b>R\$ 997,16</b>	EXCLUSIVA
<b>75</b>	FITA ADESIVA LARGA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE, MED. 45MM X 45M, COM ALTA ADESÃO A QUALQUER SUPERFÍCIE LIMPA, COR MARROM	307	UND	R\$ 2,77	<b>R\$ 850,39</b>	EXCLUSIVA
<b>76</b>	FITA ADESIVA: CELOFANE TRANSPARENTE ;.MONOFACE; LARGURA 12 MM X COMPRIMENTO 30 M; INCOLOR;. MULTIUSO.	206	UND	R\$ 2,21	<b>R\$ 455,26</b>	EXCLUSIVA
<b>77</b>	FITA ADESIVA: POLIPROPILENO TRANSPARENTE; MONOFACE; 50 MM X 50 M; INCOLOR; MULTIUSO.	1003	UND	R\$ 5,80	<b>R\$ 5.817,40</b>	EXCLUSIVA
<b>78</b>	FITA CORRETIVA 12 METROS	103	UND	R\$ 3,68	<b>R\$ 379,04</b>	EXCLUSIVA
<b>79</b>	Fita crepe na cor branca rolo medindo 18 mm e largura de 100 mm	106	UND	R\$ 5,73	<b>R\$ 607,38</b>	EXCLUSIVA
<b>80</b>	FITA DE CETIM COM DUAS FACES: 2CM X 10M, NAS CORES - VERDE, VERMELHA, BEGE, MARROM, ROSA, BRANCA, PRETA, LARANJA, LILÁS, AZUL, ROSA, ROSA PINK E AMARELA.	103	UND	R\$ 6,98	<b>R\$ 718,94</b>	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

<b>81</b>	FITA DUPLA-FACE: . POLIPROPILENO; LARGURA 12 MM X 30 M; USO ARTESANATO E GRÁFICAS; . TIPO 3M OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR. ROLO	1005	UND	R\$ 5,36	<b>R\$ 5.386,80</b>	EXCLUSIVA
<b>82</b>	Fita Fixa Forte, tipo 3M ou similar, Dupla Face 19mmx5m 1rolo	104	UND	R\$ 17,78	<b>R\$ 1.849,12</b>	EXCLUSIVA
<b>83</b>	FITA METRICA 1,50M	22	UND	R\$ 2,89	<b>R\$ 63,58</b>	EXCLUSIVA
<b>84</b>	FITA ZEBRADA - 70M X 160M	52	UND	R\$ 11,01	<b>R\$ 572,52</b>	EXCLUSIVA
<b>85</b>	FOLHA DE ISOPOR 100X50, 10 MM	51	UND	R\$ 3,85	<b>R\$ 196,35</b>	EXCLUSIVA
<b>86</b>	FOLHA DE ISOPOR 100X50, 15 MM	51	UND	R\$ 5,79	<b>R\$ 295,29</b>	EXCLUSIVA
<b>87</b>	FOLHA DE ISOPOR 100X50, 20 MM	51	UND	R\$ 7,81	<b>R\$ 398,31</b>	EXCLUSIVA
<b>88</b>	Folhas em EVA liso: com medida de 400mm x 600mm x 02mm, cores diversas.	502	UND	R\$ 1,68	<b>R\$ 843,36</b>	EXCLUSIVA
<b>89</b>	GIZÃO DE CERA, FORMATO ANATÔMICO, PADRÃO GROSSO, COR PRETA, DIÂMETRO MÍNIMO: 10MM; COMPRIMENTO MÍNIMO: 90 MM; CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	102	CAIXA	R\$ 3,09	<b>R\$ 315,18</b>	EXCLUSIVA
<b>90</b>	Gizão de cera, para desenhos, cores mistas e vivas, tipo longo, atóxico, antialérgico. caixa com 12 cores inteiro	101	CAIXA	R\$ 2,85	<b>R\$ 287,85</b>	EXCLUSIVA
<b>91</b>	GLITTER EM PÓ METÁLICO EXTRA FINO, PARA SER USADO EM VÁRIAS TÉCNICAS DE PINTURAS, APLICÁVEL EM SUPERFÍCIE COM GESSO, CERÂMICA, ISOPOR, MADEIRA, COURO E OUTROS, EM EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, VÁRIAS CORES.	22	UND	R\$ 29,00	<b>R\$ 638,00</b>	EXCLUSIVA
<b>92</b>	GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO, PARA GRAMPOS 106/6, 106/8, 106/10	38	UND	R\$ 40,52	<b>R\$ 1.539,76</b>	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

<b>93</b>	GRAMPEADOR: . TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA; . MATERIAL AÇO; TIPO MESA; CAPACIDADE 20 FL; APLICAÇÃO PAPEL; TAMANHO GRAMPO 26/6; . 100 GRAMPOS; COMPRIMENTO 12,50 CM X LARGURA 5,30 CM X ALTURA 3,40 CM.	55	UND	R\$ 13,62	<b>R\$ 749,10</b>	EXCLUSIVA
<b>94</b>	GRAMPEADOR: 1. METAL; 2. MESA; 3. ATÉ 150 FL; 4. APOSTILA/ REVISTA/ DOCUMENTOS E ARQUIVOS; 5. 9/14; 6. PRETA.	209	UND	R\$ 34,63	<b>R\$ 7.237,67</b>	EXCLUSIVA
<b>95</b>	GRAMPO - GALVANIZADO 23/13 PARA 100 FOLHAS CAIXA COM 1000 UND	208	CAIXA	R\$ 5,10	<b>R\$ 1.060,80</b>	EXCLUSIVA
<b>96</b>	GRAMPO PARA GRAMPEAR GALVANIZADO 106/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES (CAIXA COM 5000 GRAMPOS = 1 CX)	107	CAIXA	R\$ 13,03	<b>R\$ 1.394,21</b>	EXCLUSIVA
<b>97</b>	GRAMPO PARA GRAMPEAR GALVANIZADO 23/13, CAIXA COM 5000 UNIDADES (CAIXA COM 5000 GRAMPOS = 1 CX)	151	CAIXA	R\$ 23,66	<b>R\$ 3.572,66</b>	EXCLUSIVA
<b>98</b>	GRAMPO MACHO-FÊMEA- GRAMPO PLÁSTICO CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 600 FOLHAS, PACOTES COM 50 UNIDADES CxLxA 300 x 9 x 112 mm (CAIXA COM 50 )	1003	CAIXA	R\$ 14,81	<b>R\$ 14.854,43</b>	EXCLUSIVA
<b>99</b>	GRAMPO METAL PARA GRAMPEAR 26/6,( CAIXA COM 5000 UNID.)	1507	CAIXA	R\$ 5,69	<b>R\$ 8.574,83</b>	EXCLUSIVA
<b>100</b>	GRAMPO TRILHO, CAIXA COM 50 UNIDADES, MEDIDO 115MM, COM CHAPA DE CHAPA DE AÇO REVESTIDA.	1503	CAIXA	R\$ 10,64	<b>R\$ 15.991,92</b>	EXCLUSIVA
<b>101</b>	GUILHOTINA A4 COM TRAVA 32 X 25 CM ATÉ 10 FOLHAS	36	UND	R\$ 127,67	<b>R\$ 4.596,12</b>	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

<b>102</b>	HIDROCOR COM 12 CORES, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, CORPO EM RESINA PLÁSTICA OPACA OU BRILHANTE NA COR DA ESCRITA, PONTA MÉDIA, LÁVAVEL, A BARRA INTERNA DA CANETINHA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATOXICA APROVADA PELO INMETRO. (CAIXA COM 12 UNIDADES = 1CAIXA)	51	CAIXA	R\$ 5,04	<b>R\$ 257,04</b>	EXCLUSIVA
<b>103</b>	JOGOS DE CANETÃO HIDROCOR, COM 12 CORES; DEVE TER SELO DO INMETRO, (JOGOS COM 6 UNIDADES = 1 JOGO).	51	JOGO	R\$ 17,57	<b>R\$ 896,07</b>	EXCLUSIVA
<b>104</b>	Lápis de cor, formato sextavado, apontados, confeccionado em madeira, caixa com 12 cores inteiro	53	CAIXA	R\$ 3,87	<b>R\$ 205,11</b>	EXCLUSIVA
<b>105</b>	LÁPIS PRETO, ECOLOGICO, Nº 02, CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA DE CARGA HB, MATERIAL CARGA GRAFITE,( CAIXA COM 144 UNIDADES. )	305	CAIXA	R\$ 34,50	<b>R\$ 10.522,50</b>	EXCLUSIVA
<b>106</b>	LAPISEIRA 0.7MM COM BORRACHA NA EXTREMIDADE.	104	UND	R\$ 4,17	<b>R\$ 433,68</b>	EXCLUSIVA
<b>107</b>	LIVRO ATA COM FOLHAS NUMERADAS, PAPEL SULFITE, 100 FOLHAS, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO.	505	UND	R\$ 13,01	<b>R\$ 6.570,05</b>	EXCLUSIVA
<b>108</b>	LIVRO DE PONTO 1/4 CAPA DURA COM 160 FOLHAS	105	UND	R\$ 14,51	<b>R\$ 1.523,55</b>	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

<b>109</b>	LIVRO DE PROTOCOLO - OU DE CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET, CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO, CAPA DURA COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS.	2005	UND	R\$ 15,34	<b>R\$ 30.756,70</b>	EXCLUSIVA
<b>110</b>	LOUSA BRANCA, MEDINDO 2100MM X 1250MM (LARGURA X ALTURA)(ÁREA ÚTIL), CONFECCIONADO EM COMPENSADO DE NO MÍNIMO 9MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELANÍNICO BRANCO BREILHANTE QUADRICULADO PARA USO COM PINCEL DE QUADRO BRANCO, MOLDURA EM TODA A LOUSA COM 120MM DE LARGURA NA COR MARROM, COM APARADOR DE PINCEL PARA QUADRO RANCO EM TODA SUA EXTENSÃO	54	UND	R\$ 1.018,89	<b>R\$ 55.020,06</b>	EXCLUSIVA
<b>111</b>	MARCA TEXTO: PLÁSTICO;. FLUORESCENTE; AMARELA; CAIXA C/ 12 UNID.	1009	CAIXA	R\$ 13,48	<b>R\$ 13.601,32</b>	EXCLUSIVA
<b>112</b>	MARCADOR DE PÁGINA EM SETA REPOSICIONÁVEIS QUE ACEITAM ESCRITA 12,7MMX44MM C/7 CORES EM NEON. PACOTE COM 07 BLOCOS COM 20FOLHAS CADA (PACOTE COM 7 UNIDADES =1PCT)	33	PCT	R\$ 4,37	<b>R\$ 144,21</b>	EXCLUSIVA
<b>113</b>	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO AZUL - PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, EM MATERIAL PLASTICO, DESCARTÁVEL, ESPESSURA DE ESCRITA 2MM, NA COR AZUL, NÃO RECARREGAVEL,( CAIXA COM 12 UNIDADES )	508	CAIXA	R\$ 18,15	<b>R\$ 9.220,20</b>	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

<b>114</b>	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PINCEL PRETO PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, EM MATERIAL PLASTICO, DESCARTÁVEL, ESPESSURA DE ESCRITA 2MM, NA COR PRETO, NÃO RECARREGAVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	505	CAIXA	R\$ 21,65	<b>R\$ 10.933,25</b>	EXCLUSIVA
<b>115</b>	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VERMELHO - PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, EM MATERIAL PLASTICO, DESCARTÁVEL, ESPESSURA DE ESCRITA 2MM, NA COR VERMELHO, NÃO RECARREGAVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	256	CAIXA	R\$ 20,68	<b>R\$ 5.294,08</b>	EXCLUSIVA
<b>116</b>	Massa de modelar com 12 unidades cores diversas	53	CAIXA	R\$ 2,87	<b>R\$ 152,11</b>	EXCLUSIVA
<b>117</b>	Molhador de dedos, pasta de 12 gramas, utilizado para manuseio de papéis e cédulas de dinheiro	34	UND	R\$ 2,81	<b>R\$ 95,54</b>	EXCLUSIVA
<b>118</b>	PAPEL 40K - PAPEL SULFITE A4 120G/M <sup>2</sup> 40K BRANCO PARA IMPRESSÃO 50 FOLHAS	1003	PCT	R\$ 8,66	<b>R\$ 8.685,98</b>	EXCLUSIVA
<b>119</b>	PAPEL A4, RECICLADO, PARA IMPRESSORA LASER, IMPRESSORA JATO DE TINTA E MÁQUINA REPROGRÁFICA, ACONDICIONADO E EMBALAGEM PROTETORA CONTRA UMIDADE RESMA COM 500 FOLHAS, (RESMA COM 500 FOLHAS = 1 UND), (CAIXA COM 10 RESMAS = 1 CX).	103	CAIXA	R\$ 219,00	<b>R\$ 22.557,00</b>	EXCLUSIVA
<b>120</b>	PAPEL A4, PARA IMPRESSORA LASER, IMPRESSORA JATO DE TINTA E MÁQUINA REPROGRÁFICA, ACONDICIONADO E EMBALAGEM PROTETORA CONTRA UMIDADE RESMA COM 500 FOLHAS, (RESMA COM 500 FOLHAS = 1 UND), (CAIXA COM 10 RESMAS = 1 CX).	436	CAIXA	R\$ 208,85	<b>R\$ 91.058,60</b>	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

<b>121</b>	PAPÉL ALMAÇO - COMPRIMENTO:280 MM\, TIPO:COM PAUTA E MARGEM\, LARGURA:200 MM	103	PCT	R\$ 14,74	<b>R\$ 1.518,22</b>	EXCLUSIVA
<b>122</b>	PAPÉL AUTOADESIVO TRANSPARENTE, ROLO COM 45CM DE LARGURA E 10 METROS DE COMPRIMENTO.	27	ROLO	R\$ 38,72	<b>R\$ 1.045,44</b>	EXCLUSIVA
<b>123</b>	PAPÉL CAMURÇA 60 X 40CM, DIVERSAS CORES GRAMATURA 120 GR/M.	202	UND	R\$ 1,41	<b>R\$ 284,82</b>	EXCLUSIVA
<b>124</b>	Papel cartolina branco: com gramatura de 150g/m <sup>2</sup> com medida de 50 x 99cm.	203	UND	R\$ 0,67	<b>R\$ 136,01</b>	EXCLUSIVA
<b>125</b>	PAPÉL CELOFANE - CORES: VERMELHO, AMARELO, AZUL, BRANCO, DOURADO E VERDE - DIMENSÃO MÍNIMA: 80CM X 100CM. (ROLO COM 50 FOLHAS = 1 ROLO)	32	ROLO	R\$ 41,18	<b>R\$ 1.317,76</b>	EXCLUSIVA
<b>126</b>	PAPÉL CELOFANE - TRANSPARENTE - DIMENSÃO MÍNIMA: 80CM X 100CM. (ROLO COM 50 FOLHAS = 1 ROLO)	22	ROLO	R\$ 33,60	<b>R\$ 739,20</b>	EXCLUSIVA
<b>127</b>	PAPÉL COUCHE - BRILHO BRANCO, TAMANHO A4, GRAMATURA DE 180G. PACOTE COM 50 FOLHAS	52	PCT	R\$ 19,50	<b>R\$ 1.014,00</b>	EXCLUSIVA
<b>128</b>	PAPÉL CREPOM PARAFINADO, TAMANHO 0,48M x 2,00M, DIVERSAS CORES.	502	UND	R\$ 1,58	<b>R\$ 793,16</b>	EXCLUSIVA
<b>129</b>	Papel criativo para dobradura: tamanho A4 (210x297), com gramatura de 75/m <sup>2</sup> . Pct com 50 folhas	203	PCT	R\$ 8,72	<b>R\$ 1.770,16</b>	EXCLUSIVA
<b>130</b>	PAPÉL DE SEDA, 48CM X 60CM, DIVERSAS CORES.	102	UND	R\$ 0,49	<b>R\$ 49,98</b>	EXCLUSIVA
<b>131</b>	PAPÉL FOTOGRÁFICO - FORMATO A4, COR BRANCA, GRAMATURA 200, PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS, (PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS = 1 UND).	102	PCT	R\$ 19,46	<b>R\$ 1.984,92</b>	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

<b>132</b>	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 130G ADESIVO, À PROVA D'ÁGUA, PARA IMPRESSORA LASER/JATO DE TINTA COM 20 (VINTE) FOLHAS. (PACOTE COM 20 FOLHAS = 1 UND).	103	PCT	R\$ 9,00	R\$ 927,00	EXCLUSIVA
<b>133</b>	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY, COM 50 FOLHAS, FORMATO A4, 180G/M2. (PACOTE COM 50)	501	PCT	R\$ 14,92	R\$ 7.474,92	EXCLUSIVA
<b>134</b>	PAPEL LAMINADO, DIVERSAS CORES, MEDINDO 45X59CM.	302	UND	R\$ 0,98	R\$ 295,96	EXCLUSIVA
<b>135</b>	PAPEL OFÍCIO A4, DIVERSAS CORES, PARA IMPRESSORA A LASER, IMPRESSORA JATO DE TINTA E MÁQUINA REPROGRÁFICA, ALCALINO, ALTA ALVURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROTETORA CONTRA UMIDADE COM 100 (CEM) FOLHAS. (PACOTE COM 100 FOLHAS = 1 UND). PAPEL OFÍCIO A4, DIVERSAS CORES, PARA IMPRESSORA A LASER, IMPRESSORA JATO DE TINTA E MÁQUINA REPROGRÁFICA, ALCALINO, ALTA ALVURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROTETORA CONTRA UMIDADE COM 100 (CEM) FOLHAS. (PACOTE COM 100 FOLHAS = 1 UND).	100	PCT	R\$ 8,10	R\$ 810,00	EXCLUSIVA
<b>136</b>	PAPEL PARA IMPRESSÃO, TAMANHO A4, TIPO CASCA DE OVO - EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	203	PCT	R\$ 15,74	R\$ 3.195,22	EXCLUSIVA
<b>137</b>	PAPEL VERGÊ A4, BRANCO CORES, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E MÁQUINA REPROGRÁFICA, ALCALINO, ALTA ALVURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROTETORA CONTRA UMIDADE COM 50 FOLHAS, (PACOTE COM 50 FOLHAS = 1 UND)	52	PCT	R\$ 23,21	R\$ 1.206,92	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

<b>138</b>	PASTA A Z, PAPELÃO DURO, FERRAGEM NIQUELADA, PRENDEDOR PLÁSTICO, FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLÚCIDO, LOMBADA E PLASTIFICADA COM PORTA ETIQUETA.	2502	UND	R\$ 13,27	<b>R\$ 33.201,54</b>	EXCLUSIVA
<b>139</b>	PASTA ABA ELÁSTICO OFICIO 18mm CRISTAL	304	UND	R\$ 4,47	<b>R\$ 1.358,88</b>	EXCLUSIVA
<b>140</b>	PASTA ABA ELÁSTICO OFICIO 20mm CRISTAL	301	UND	R\$ 2,76	<b>R\$ 830,76</b>	EXCLUSIVA
<b>141</b>	PASTA ABA ELÁSTICO OFICIO 25mm CRISTAL	101	UND	R\$ 5,26	<b>R\$ 531,26</b>	EXCLUSIVA
<b>142</b>	PASTA ABA ELÁSTICO OFICIO 30mm CRISTAL	304	UND	R\$ 4,31	<b>R\$ 1.310,24</b>	EXCLUSIVA
<b>143</b>	PASTA ABA ELÁSTICO OFICIO 40mm CRISTAL	304	UND	R\$ 4,15	<b>R\$ 1.261,60</b>	EXCLUSIVA
<b>144</b>	PASTA ABA ELÁSTICO OFICIO 55mm CRISTAL	305	UND	R\$ 6,68	<b>R\$ 2.037,40</b>	EXCLUSIVA
<b>145</b>	PASTA ARQUIVO TIPO SUSPensa, CARTÃO MARMORIZADO TIPO TIMBÓ, PH NEUTRO, GRAMATURA MÍNIMA 420G/M <sup>2</sup> , ESPESSURA MÍNIMA 0,30, COR CASTANHO, 2 VARÕES METÁLICOS COM 4 PONTEIRAS EM PLÁSTICO, BAINHA DO VARÃO FIXADA POR ILHOSES, VISOR ACETATO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, COM GRAMPO PLÁSTICO (PRENDEDOR) DE BOA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES MÍNIMAS 240X360MM, REFERÊNCIA DELO TIM, OU SIMILAR; UND	4003	UND	R\$ 3,22	<b>R\$ 12.889,66</b>	EXCLUSIVA
<b>146</b>	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SANFONADA, LARGURA 210, ALTURA 297, COR INCOLOR, TAMANHO A4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 12 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO	1007	UND	R\$ 18,15	<b>R\$ 18.277,05</b>	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

<b>147</b>	PASTA ARQUIVO: PLASTICO TRANSPARENTE; . PORTA FOLHA "L"; . 216 MM X 330 MM; INCOLOR; 0,30 MM DE ESPESSURA; . PACOTE COM 10 UNIDADES.	1004	PCT	R\$ 8,54	<b>R\$ 8.574,16</b>	EXCLUSIVA
<b>148</b>	PASTA CANALETA TAMANHO OFÍCIO, CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS, COM CANALETA DA MESMA COR DA PASTA. CORES VARIADAS.	202	UND	R\$ 2,21	<b>R\$ 446,42</b>	EXCLUSIVA
<b>149</b>	PASTA CATÁLOGO 245 X 345 MM COM PLÁSTICOS 1. REQUISITOS GERAIS 1.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA PASTA COM ENVELOPES PLÁSTICOS, CONFECCIONADA COM CAPA DE PAPELÃO RECOBERTO COM PLÁSTICO PRETO, PENSADO NAS BORDAS. PARA FIXAÇÃO DOS ENVELOPES PLÁSTICOS, HAVERÁ NO CENTRO DA PARTE INTERNA 04 (QUATRO) FUROS PARA UTILIZAÇÃO DE COLCHETES OU PARAFUSOS.	102	UND	R\$ 13,05	<b>R\$ 1.331,10</b>	EXCLUSIVA
<b>150</b>	PASTA COM ABA ELÁSTICO, TIPO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA PP, TRANSPARENTE, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 235X350MM.	602	UND	R\$ 1,71	<b>R\$ 1.029,42</b>	EXCLUSIVA
<b>151</b>	PASTA DUPLEX COM GRAMPO PLASTICO, PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TIPO TRILHO	2003	UND	R\$ 2,02	<b>R\$ 4.046,06</b>	EXCLUSIVA
<b>152</b>	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA	450	UND	R\$ 3,02	<b>R\$ 1.359,00</b>	EXCLUSIVA
<b>153</b>	PASTA PAPELÃO, PLASTIFICADA, COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO	502	UND	R\$ 2,20	<b>R\$ 1.104,40</b>	EXCLUSIVA
<b>154</b>	PASTA POLIONDA 20mm AZUL	2680	UND	R\$ 3,19	<b>R\$ 8.549,20</b>	EXCLUSIVA
<b>155</b>	PASTA POLIONDA 25mm AZUL	2620	UND	R\$ 2,57	<b>R\$ 6.733,40</b>	EXCLUSIVA
<b>156</b>	PASTA POLIONDA 30mm AZUL	2760	UND	R\$ 2,69	<b>R\$ 7.424,40</b>	EXCLUSIVA
<b>157</b>	PASTA POLIONDA 55mm AZUL	3585	UND	R\$ 4,15	<b>R\$ 14.877,75</b>	EXCLUSIVA
<b>158</b>	PENDRIVE DE 16G	56	UND	R\$ 22,59	<b>R\$ 1.265,04</b>	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

<b>159</b>	PERFURADOR GRANDE DE PAPEL, MATERIAL METAL E PLASTICO, NIQUELADO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 30 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL.	507	UND	R\$ 28,41	<b>R\$ 14.403,87</b>	EXCLUSIVA
<b>160</b>	PILHA - TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA - PACOTE COM 4 UNIDADES	1002	PCT	R\$ 6,89	<b>R\$ 6.903,78</b>	EXCLUSIVA
<b>161</b>	PILHA - TAMANHO: PALITO, MODELO: AAA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTEM MERCURIO E CADMIO, SISTEMA ELETROQUIMICO: ALCALINA.PACOTE COM 4 UNIDADES	1005	PCT	R\$ 6,20	<b>R\$ 6.231,00</b>	EXCLUSIVA
<b>162</b>	PILHA PARA TERMÔMETRO,BATERIA CR-2032, MODELO BATERIA BOTÃO - TIPO DA BATERIA: LIMNO2 - CAPACIDADE NOMINAL: 3V - NÃO RECARREGAVEL, UNIDADE DA CARTELA COM 5 BATERIAS, APLICAÇÃO PRINCIPAL: RELOGIOS, CALCULADORAS, COMPUTADORES E OUTROS.	3307	UND	R\$ 1,09	<b>R\$ 3.604,63</b>	EXCLUSIVA
<b>163</b>	Pilhas recarregáveis AA 2500 mAh	604	UND	R\$ 14,79	<b>R\$ 8.933,16</b>	EXCLUSIVA
<b>164</b>	PILHAS RECARREGÁVEIS AAA- 900 MAH	604	UND	R\$ 7,56	<b>R\$ 4.566,24</b>	EXCLUSIVA
<b>165</b>	Pilhas tipo moeda de lítio, energia de longa duração	350	UND	R\$ 1,39	<b>R\$ 486,50</b>	EXCLUSIVA
<b>166</b>	PINCEL DE ROLO - UTILIZADO PARA PINTURA EM GERAL, TAMBÉM UTILIZADO EM TÉCNICAS ESCOLARES E ARTESANATO, 40MM, 9CM.	53	UND	R\$ 5,09	<b>R\$ 269,77</b>	EXCLUSIVA
<b>167</b>	PINCEL ESCOLAR CERDAS BRANCAS IMPORTADAS, FORMATO CHATO COM CABO AMARELO LONGO 22CM – USADO EM ÓLEO, ACRÍLICO, TECIDO DE ALGODÃO, ESTÊNCIL, MOLDE VAZADO GESSO, CERÂMICA E BATIK PARA APLICAÇÃO DE CERÂMICA E PARAFINA QUENTE Nº 02	52	UND	R\$ 1,93	<b>R\$ 100,36</b>	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

<b>168</b>	PINCEL ESCOLAR CERDAS BRANCAS IMPORTADAS, FORMATO CHATO COM CABO AMARELO LONGO 25CM – USADO EM ÓLEO, ACRÍLICO, TECIDO DE ALGODÃO, ESTÊNCIL, MOLDE VAZADO GESSO, CERÂMICA E BATIK PARA APLICAÇÃO DE CERÂMICA E PARAFINA QUENTE Nº 10	52	UND	R\$ 1,97	R\$ 102,44	EXCLUSIVA
<b>169</b>	PINCEL ESCOLAR CERDAS BRANCAS IMPORTADAS, FORMATO CHATO COM CABO AMARELO LONGO 25CM – USADO EM ÓLEO, ACRÍLICO, TECIDO DE ALGODÃO, ESTÊNCIL, MOLDE VAZADO GESSO, CERÂMICA E BATIK PARA APLICAÇÃO DE CERÂMICA E PARAFINA QUENTE Nº 14	52	UND	R\$ 2,72	R\$ 141,44	EXCLUSIVA
<b>170</b>	PINCEL ESCOLAR CERDAS BRANCAS IMPORTADAS, FORMATO CHATO COM CABO AMARELO LONGO 25CM – USADO EM ÓLEO, ACRÍLICO, TECIDO DE ALGODÃO, ESTÊNCIL, MOLDE VAZADO GESSO, CERÂMICA E BATIK PARA APLICAÇÃO DE CERÂMICA E PARAFINA QUENTE Nº 16	52	UND	R\$ 2,79	R\$ 145,08	EXCLUSIVA
<b>171</b>	PINCEL ESCOLAR CERDAS BRANCAS IMPORTADAS, FORMATO CHATO COM CABO AMARELO LONGO 25CM – USADO EM ÓLEO, ACRÍLICO, TECIDO DE ALGODÃO, ESTÊNCIL, MOLDE VAZADO GESSO, CERÂMICA E BATIK PARA APLICAÇÃO DE CERÂMICA E PARAFINA QUENTE Nº 22	52	UND	R\$ 4,77	R\$ 248,04	EXCLUSIVA
<b>172</b>	PINCEL ESCOLAR CERDAS BRANCAS IMPORTADAS, FORMATO CHATO COM CABO AMARELO LONGO 25CM – USADO EM ÓLEO, ACRÍLICO, TECIDO DE ALGODÃO, ESTÊNCIL, MOLDE VAZADO GESSO, CERÂMICA E BATIK PARA APLICAÇÃO DE CERÂMICA E PARAFINA QUENTE Nº 24	52	UND	R\$ 4,88	R\$ 253,76	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

<b>173</b>	PINCEL MARCADOR - PONTA DE FELTRO, TINTA PERMANENTE, NAS CORES AZUL E PRETO, TAMPA NA COR DA TINTA, (CAIXA COM 12 PINCÉIS = 1CX).	52	CAIXA	R\$ 32,32	R\$ 1.680,64	EXCLUSIVA
<b>174</b>	PINCEL para pintura tam. 08 ponta chata	51	UND	R\$ 1,67	R\$ 85,17	EXCLUSIVA
<b>175</b>	PINCEL para pintura tam. 12 ponta chata	51	UND	R\$ 2,69	R\$ 137,19	EXCLUSIVA
<b>176</b>	PINCEL para pintura tam. 18 ponta chata	51	UND	R\$ 3,91	R\$ 199,41	EXCLUSIVA
<b>177</b>	PINCEL para pintura tam. 20 ponta chata	51	UND	R\$ 6,75	R\$ 344,25	EXCLUSIVA
<b>178</b>	PINTURA A DEDO. CAIXA COM 06 (SEIS) CORES. CADA POTE DE COR COM 15 ML ATÓXICO, PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM RECIPIENTES PLÁSTICOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	52	CAIXA	R\$ 4,73	R\$ 245,96	EXCLUSIVA
<b>179</b>	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, GATILHO ANATÔMICO, (110X220 VOLTS). UTILIZA BASTÃO FINO (7MM) COM GARANTIA DE 3 MESES.	136	UND	R\$ 11,02	R\$ 1.498,72	EXCLUSIVA
<b>180</b>	PISTOLA PARA COLA QUENTE TAMANHO GRANDE / BASTÃO/ ELETRICA	135	UND	R\$ 20,98	R\$ 2.832,30	EXCLUSIVA
<b>181</b>	PORTA CANETAS\, LÁPIS\, CLIPS\, LEMBRETES\, TIPO CONJUGADO\, MEDINDO 87 X 75 X 238 MM\, EM ACRÍLICO\, COR FUMÊ.	107	UND	R\$ 14,60	R\$ 1.562,20	EXCLUSIVA
<b>182</b>	PRANCHETA OFICIO ACRILICA COM PRENDEDOR PLASTICO	902	UND	R\$ 9,73	R\$ 8.776,46	EXCLUSIVA
<b>183</b>	PRANCHETA OFICIO COM PRENDEDOR DE METAL	903	UND	R\$ 7,32	R\$ 6.609,96	EXCLUSIVA
<b>184</b>	PRENDEDOR DE PAPEL, COR: PRETO DE 32MM - CAIXA COM 12 UNIDADES.	203	CAIXA	R\$ 6,33	R\$ 1.284,99	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

<b>185</b>	PURPURINA EMBALAGEM COM 1 KG, COR: DOUDARA, PRATEADA, VERDE, VERMELHA, BEGE, MARROM, ROSA, BRANCA, PRETA, LARANJA, LILÁS, AZUL, ROSA, ROSA PINK E AMARELA.	10	KG	R\$ 35,39	<b>R\$ 353,90</b>	EXCLUSIVA
<b>186</b>	QUADRO AVISO 1,20 X 90 CORTIÇA MOLDURA ALUMÍNIO ALC- 90120.	104	UND	R\$ 156,00	<b>R\$ 16.224,00</b>	EXCLUSIVA
<b>187</b>	QUADRO BRANCO COM BORDA EM MADEIRA MEDINDO 1,20 X 90 CM	107	UND	R\$ 157,57	<b>R\$ 16.859,99</b>	EXCLUSIVA
<b>188</b>	QUADRO DE AVISO 150X120CM DE CORTIÇA COM MOLDURA DE ALUMINIO	55	UND	R\$ 455,15	<b>R\$ 25.033,25</b>	EXCLUSIVA
<b>189</b>	QUADRO DE AVISO 90X60CM DE CORTIÇA COM MOLDURA DE ALUMINIO	52	UND	R\$ 62,93	<b>R\$ 3.272,36</b>	EXCLUSIVA
<b>190</b>	REBITES DE ALUMÍNIO PARA PLACAS DE TOMBAMENTO. CAIXA COM 1000 UNIDADES, N° 208	30	CAIXA	R\$ 72,19	<b>R\$ 2.165,70</b>	EXCLUSIVA
<b>191</b>	RÉGUA ESCOLAR, MATERIAL ACRILICO/ PLASTICO, COMPRIMIDO 30CM, ESPESSURA 2MM, COR: CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	506	UND	R\$ 0,63	<b>R\$ 318,78</b>	EXCLUSIVA
<b>192</b>	RÉGUA ESCOLAR, MATERIAL ACRILICO/ PLASTICO, COMPRIMIDO 50CM, ESPESSURA 2MM, COR: CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	503	UND	R\$ 2,51	<b>R\$ 1.262,53</b>	EXCLUSIVA
<b>193</b>	RÉGUA ESCOLAR, MATERIAL ACRILICO/ PLASTICO, COMPRIMIDO 60CM, ESPESSURA 2MM, COR: CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	303	UND	R\$ 6,53	<b>R\$ 1.978,59</b>	EXCLUSIVA
<b>194</b>	Saco Plástico Picotado Reforçado 28x40 (3kg) rolo com 500 Sacos	503	ROLO	R\$ 27,06	<b>R\$ 13.611,18</b>	EXCLUSIVA
<b>195</b>	Tachinhas Coloridas Tipo Taça, Caixa Com 50 Unidades	51	CAIXA	R\$ 6,75	<b>R\$ 344,25</b>	EXCLUSIVA
<b>196</b>	TAPETE TATAME ENCAIXE 50CM X 50CM X 10MM KIT COM 12 PEÇAS	14	KIT	R\$ 78,50	<b>R\$ 1.099,00</b>	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

<b>197</b>	TELA PARA PINTURA - 30X40CM - BRANCA, MOLDURA CONFECCIONADA EM MADEIRA.	31	UND	R\$ 11,14	<b>R\$ 345,34</b>	EXCLUSIVA
<b>198</b>	TELA PARA PINTURA - 30X50CM - BRANCA, MOLDURA CONFECCIONADA EM MADEIRA.	15	UND	R\$ 15,10	<b>R\$ 226,50</b>	EXCLUSIVA
<b>199</b>	TELA PARA PINTURA - 50X50CM - BRANCA, MOLDURA CONFECCIONADA EM MADEIRA.	15	UND	R\$ 27,03	<b>R\$ 405,45</b>	EXCLUSIVA
<b>200</b>	TESOURA DE PICOTAR, ESCOLAR EM AÇO MACIÇO, CABO EM POLIPROPILENO ANATÔMICO	51	UND	R\$ 5,48	<b>R\$ 279,48</b>	EXCLUSIVA
<b>201</b>	TESOURA SEM PONTA, ARREDONDADA, LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO, CABO POLIPROPILENO, LÂMINA E REBITE, 15CM.	55	UND	R\$ 3,79	<b>R\$ 208,45</b>	EXCLUSIVA
<b>202</b>	TESOURA SEM PONTA, ARREDONDADA, LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO, CABO POLIPROPILENO, LÂMINA E REBITE, 21CM.	53	UND	R\$ 5,35	<b>R\$ 283,55</b>	EXCLUSIVA
<b>203</b>	TINTA GUACHE 15ML, COM 12 UNIDADES, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSTA DE PIGMENTOS TÓXICOS, ÁGUA, ESPESANTES, CARGA INERTES, CONSERVANTES, TIPO DITHIOBENZOMETILAMIDA. APLICÁVEL EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA.	31	CAIXA	R\$ 11,88	<b>R\$ 368,28</b>	EXCLUSIVA
<b>204</b>	Tinta Guache potes de 15ml - caixa com 6 Cores sortidas	32	CAIXA	R\$ 3,37	<b>R\$ 107,84</b>	EXCLUSIVA
<b>205</b>	Tinta Guache potes de 250ml - caixa com 6 Cores sortidas	151	CAIXA	R\$ 22,52	<b>R\$ 3.400,52</b>	EXCLUSIVA
<b>206</b>	TINTA ÓLEO PARA PINTURA CORES VAREADAS	81	UND	R\$ 8,14	<b>R\$ 659,34</b>	EXCLUSIVA
<b>207</b>	TINTA PARA CARIMBO, A BASE DE ÁGUA, PIGMENTO LÍQUIDO NA COR PRETA, 40ML.	305	UND	R\$ 4,20	<b>R\$ 1.281,00</b>	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

<b>208</b>	TINTA PARA TECIDO NÃO TÓXICA 37 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTES, ADITIVOS E CONSERVANTES; NAS CORES: AMARELO LIMÃO, AMARELO OURO, AMARELO PÊLE, AZUL CELESTE, AZUL BEBÊ, AZUL MARINHO, BRANCO, CERÂMICA, CINZA LUNAR, LARANJA, MARROM, PÊSSEGO, PRETO, ROSA CHÁ, SÉPIA, SIENA NATURAL, VERDE GLACIAL, VERDE MAÇA, VERDE OLIVA, VERDE PISTACHE, VERDE GRAMA, VERDE FOLHA, VERDE MUSGO, VERMELHO FOGO, VERMELHO VIVO, VIOLETA, VINHO, PELE, LUNAR, PURPURA E OCRE, DENTRE OUTRAS.	30	UND	R\$ 4,32	R\$ 129,60	EXCLUSIVA
<b>209</b>	TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COMPOSTO DE RESINA, TINTA ABSORVENTE DE ÁLCOOL E CORANTE, COM RESINA ASOLVENTE ADITIVO, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA. FRASCO CONTENDO 20ML	125	UND	R\$ 4,94	R\$ 617,50	EXCLUSIVA
<b>210</b>	TINTA SPRAY - USO GERAL, 350 ML. TINTA ACRÍLICA EM AEROSOL SPRAY - CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, DOURADO, PRETO, ROSA, MARROM E LARANJA.	52	UND	R\$ 16,49	R\$ 857,48	EXCLUSIVA
<b>211</b>	TNT: Tecido não tecido de polipropileno, com gramatura mínima de 40g/m <sup>2</sup> , com medida de 1,40 cm de largura, rolo com 50 metros na cor Amarela	31	ROLO	R\$ 56,78	R\$ 1.760,18	EXCLUSIVA
<b>212</b>	TNT: Tecido não tecido de polipropileno, com gramatura mínima de 40g/m <sup>2</sup> , com medida de 1,40 cm de largura, rolo com 50 metros na cor Azul	31	ROLO	R\$ 56,78	R\$ 1.760,18	EXCLUSIVA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

<b>213</b>	TNT: Tecido não tecido de polipropileno, com gramatura mínima de 40g/m <sup>2</sup> , com medida de 1,40 cm de largura, rolo com 50 metros na cor Branco	33	ROLO	R\$ 56,78	<b>R\$ 1.873,74</b>	EXCLUSIVA
<b>214</b>	TNT: Tecido não tecido de polipropileno, com gramatura mínima de 40g/m <sup>2</sup> , com medida de 1,40 cm de largura, rolo com 50 metros na cor Rosa	31	ROLO	R\$ 56,78	<b>R\$ 1.760,18</b>	EXCLUSIVA
<b>215</b>	TNT: Tecido não tecido de polipropileno, com gramatura mínima de 40g/m <sup>2</sup> , com medida de 1,40 cm de largura, rolo com 50 metros na cor Vermelho	30	ROLO	R\$ 56,78	<b>R\$ 1.703,40</b>	EXCLUSIVA
<b>216</b>	PAPEL A4, PARA IMPRESSORA LASER, IMPRESSORA JATO DE TINTA E MÁQUINA REPROGRÁFICA, ACONDICIONADO E EMBALAGEM PROTETORA CONTRA UMIDADE RESMA COM 500 FOLHAS, (RESMA COM 500 FOLHAS = 1 UND), (CAIXA COM 10 RESMAS = 1 CX).	1308	CAIXA	R\$ 208,85	<b>R\$ 273.175,80</b>	AMPLA
<b>217</b>	PASTA A Z, PAPELÃO DURO, FERRAGEM NIQUELADA, PRENDEDOR PLÁSTICO, FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLÚCIDO, LOMBADA E PLASTIFICADA COM PORTA ETIQUETA.	7508	UND	R\$ 13,27	<b>R\$ 99.631,16</b>	AMPLA
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 1.199.935,58</b>	



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA**

4	3	2	1	Nº
1000	500	20	30	QTD RECALCULADA
UND	UND	UND	CAIXA	UND
19	8	3	3	ADMINISTRAÇÃO
73	39	9	7	ASSISTENCIA SOCIAL
2	0	0	1	CONTROLADORIA
0	0	0	0	GESTÃO DE PESSOAS
0	2	1	0	SEC. DA MULHER
0	0	0	0	SEC. DESENV. URBANO E LICENCIAMENTO
0	0	0	0	SEC. DESENV. ECONÔMICO
4	2	0	0	SEC. DE ESPORTES E LAZER
702	53	1	7	SAÚDE
0	2	1	0	SECRETARIA DEFESA CIDADÃ
183	390	9	14	SEC. DA EDUCAÇÃO
0	0	0	0	AMASVISA
3	1	1	0	SEC. AGRICULTURA
0	0	1	0	AGTRAN
6	3	0	1	SEC. CULTURA
4	2	1	0	SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS
9	1	1	1	SEC. FAZENDA



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
 Palácio José Joaquim da Silva Filho

10	9	8	7	6	5
Balão nº 09, PACOTE com 50 unidades cor Rosa	Balão nº 09, PACOTE com 50 unidades cor Dourado	Balão nº 09, PACOTE com 50 unidades cor Diversa	Balão nº 09, PACOTE com 50 unidades cor Branco	Balão nº 09, PACOTE com 50 unidades cor Azul	Balão nº 09 PACOTE com 50 unidades cor Amarelo
200	200	200	300	300	500
PCT	PCT	PCT	PCT	PCT	PCT
6	7	7	6	6	8
58	63	62	58	58	78
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
15	0	0	15	15	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
6	7	7	6	6	8
87	94	93	186	186	369
0	0	0	0	0	0
29	32	31	29	29	39
0	0	0	0	0	0
0	2	4	3	3	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
 Palácio José Joaquim da Silva Filho

16	15	14	13	12	11
BLOCO RECADO: MATERIAL PAPEL; COR AMARELA; LARGURA 38 MM X COMPRIMENTO 50 MM; TIPO REMOVÍVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO, COM 1 CM, 4 BLOCOS C/ 100 FOLHAS.	BEXIGA Nº 7, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES: VERDE, VERMELHO, BEGE, MARROM, ROSA, PRETA, LARANJA, LILÁS, AZUL, ROSA, ROSA PINK E AMARELA.	BANDEIROLA DE PLÁSTICO, COLORIDA, COM EMBALAGEM COM 10 METROS = 1 UND, NOS TAMANHOS, P-13X17CM, M-17X23CM, G-23X33CM.	Balão nº 09, PACOTE com 50 unidades cor Vermelho	Balão nº 09, PACOTE com 50 unidades cor Verde	Balão nº 09, PACOTE com 50 unidades cor Roxo
3000	200	700	200	200	200
UND	PCT	PCT	PCT	PCT	PCT
362	18	50	6	7	6
181	174	100	60	65	60
8	0	0	0	0	0
19	0	0	0	0	0
19	0	0	15	0	15
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
11	0	0	0	0	0
1430	0	0	90	97	90
11	0	0	0	0	0
37	0	500	30	33	30
19	0	0	0	0	0
3	0	20	0	0	0
0	0	0	0	0	0
218	0	0	0	0	0
145	0	0	0	0	0
543	9	30	0	0	0



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
 Palácio José Joaquim da Silva Filho

22	21	20	19	18	17
BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, ATÓXICA, COMPRIMENTO 40MM, LARGURA 25MM, ALTURA 9MM, BICOLOR, TIPO MACIA, QUA NÃO BORRE NEM	BOLA DE ISOPOR - BOLAS DE ISOPR PARA ARTESANATO, MACIÇAS; DIÂMETRO: 70MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	BOLA DE ISOPOR - BOLAS DE ISOPR PARA ARTESANATO, MACIÇAS; DIÂMETRO: 50MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	BOLA DE ISOPOR - BOLAS DE ISOPR PARA ARTESANATO, MACIÇAS; DIÂMETRO: 35MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	BOLA DE ISOPOR - BOLAS DE ISOPR PARA ARTESANATO, MACIÇAS; DIÂMETRO: 15MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	BOBINA MAQUINA CALCULAR, PAPEL MONOLUCIDO, BRANCA, 76 MM. 22M, 2 VIAS (PRIMEIRA CARBONADA), MAQUINA CALCULAR- CAIXA COM 30 BOBINAS
10	10	10	10	10	10
CAIXA	UND	UND	UND	UND	CAIXA
1	1	1	1	1	1
9	7	6	7	7	4
1	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	3	0	0	0
0	1	1	1	1	5
0	0	0	0	0	0
1	3	3	3	3	1
1	0	0	0	0	0
1	0	0	0	0	0
1	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
1	0	0	0	0	1



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
 Palácio José Joaquim da Silva Filho

27	26	25	24	23
CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA, ALTURA 8,5 CM; LARGURA 17,8 CM; COMPRIMENTO 25,8 CM	CADERNO PEQUENO, MATERIAL PAPEL OFF-SET, 56 G/M2, CAPA MOLE, UNIDADE 22.00 APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 48, FORMATO 14X280MM	CADERNO CAPA DURA, BROCHURA, GRANDE - 96 FOLHAS PAUTADAS - 1º QUALIDADE; FOLHA BRANCA COM LINHAS HORIZONTAIS, TAMANHO, 200 MM X 275 MM(OFÍCIO), FOLHAS B RANÇAS PAUTADAS COM MARGENS; CAPA LISA	BORRACHA PONTEIRA MELHOR QUALIDADE, MACIA, ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS. COMPOSTO POR BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL, ACELERADOR E ESSÊNCIA, PRODUTO NACIONAL (CAIXA COM 50 BORRACHAS	BORRACHA APAGADORA ESCRITA: BORRACHA; 34 MM X 23MM X 8MM; BRANCA; MACIA.
150	100	300	10	1000
UND	UND	UND	CAIXA	UND
5	3	1	2	30
7	21	4	7	15
0	0	1	0	1
0	0	0	0	0
0	0	0	0	1
1	0	0	0	1
0	0	0	0	0
4	0	0	0	3
5	0	286	0	795
5	0	0	0	0
110	67	8	2	148
11	7	2	1	8
3	0	0	0	0
0	0	0	0	0
0	0	0	1	3
0	3	1	0	0
4	2	0	0	0



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
 Palácio José Joaquim da Silva Filho

31	30	29	28
CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS 12 UN, TIPO FINANCEIRA, FONTE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, TENSÃO 110/ 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO, VISOR EXTRA GRANDE LCD. SELEÇÃO POR CHA	CALCULADORA DE MESA - SEM IMPRESSORA, COM MÍNIMO DE 12 DÍGITOS, MARCADOR DE MILHAR, MEMÓRIA INDEPENDENTE, 4 OPERAÇÕES E DESLIGA AUTOMÁTICAMENTE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 120 MM X 152MM X 31MM. ALIMENTAÇÃO: BATERIA. MARCA DE REFERÊNCIA: ADECK OU SIMILAR. GARANTIA DO FORNECEDOR DE	CAIXA PARA ARQUIVO, COM ENCAIXES, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO POLIIONDA, MEDINDO 135X250X360 MM, NA COR AZUL.	Caixa para arquivo morto poliondas, confeccionada em plástico azul resistente, medindo aproximadamente 400x 305x 185 mm.
10	150	1500	1500
UND	UND	UND	UND
2	14	237	371
3	14	95	186
0	0	0	38
0	0	0	12
0	0	0	0
0	0	0	15
0	0	0	0
0	1	1	1
3	101	858	241
0	2	3	8
3	14	119	186
0	1	48	75
0	0	2	4
0	0	0	0
1	2	24	0
0	3	119	186
0	2	0	186



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

<b>33</b>	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA PRETA, PONTA ESFÉRICA, CORPO (PARTE EXTERNA) HE XAGONAL POLIESTIRENO TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL, CO MPRIMENTO SEM TAMPA DE MÍNIMO 140MM, E MÁXIMO 150MM), TAMPA VENTILADA ANTIASFIXIANTE NA COR PRETA COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, TOPETEIRA (TAMPINHA) TOTALM ENTE EMBUTIDA NO CORPO, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICOS, PONTA NÃO RETRÁTIL EM COBRE OUL	200	
<b>32</b>	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR TINTA AZUL, PONTA ESFÉRICA, CORPO (PARTE EXTERNA) HE XAGONAL POLIESTIRENO TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL, CO MPRIMENTO SEM TAMPA DE MÍNIMO 140MM, E MÁXIMO 150MM), TAMPA VENTILADA ANTIASFIXIANTE NA COR AZUL COM CLIPE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO, TOPETEIRA (TAMPINHA) TOTALM ENTE EMBUTIDA NO CORPO, TUBO DA CARGA TRANSPARENTE MONTADO POR ENCAIXE, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES ATÓXICOS, PONTA NÃO RETRÁTIL EM COBRE OUL	500	
	CAIXA		CAIXA
	10		88
	20		59
	0		1
	0		1
	3		4
	0		14
	1		1
	2		5
	120		175
	1		1
	40		146
	3		5
	1		1
	0		1
	1		4
	1		2
	1		2



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
 Palácio José Joaquim da Silva Filho

37	36	35	34
10	10	10	50
CAIXA	CAIXA	CAIXA	CAIXA
1	3	1	5
1	1	2	5
0	0	0	0
0	0	0	0
0	1	1	2
0	1	0	0
0	0	0	0
0	1	1	1
9	0	6	28
0	1	0	1
0	5	3	10
1	1	0	1
0	0	0	0
0	0	0	0
0	1	1	1
0	1	1	1
0	1	0	1



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
 Palácio José Joaquim da Silva Filho

43	42	41	40	39	38
CLIPS 4/0, GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, CONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CLIPS 2/0, GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, CONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CLIPS 1/0, GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, CONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Chaveiro, material alumínio, tamanho 2,50 x 4, aplicação identificação cores, características adicionais área livre porta etiqueta 3,5 cm x 2 cm. Cores: sortidas.	CARTOLINA DUPLA FACE - CORES: AMARELO, AZUL, LARANJA, LILÁS, PRETO, ROSA, VERDE E VERMELHO; DIMENSÃO MÍNIMA 48CM X 59CM - GRAMATURA 120GR/M.	Carregador de pilhas COMPATÍVEL COM QUALQUER PILHA RECARREGÁVEL AA OU AAA.
1000	1000	1000	100	1000	25
CAIXA	CAIXA	CAIXA	UND	UND	UND
217	222	23	1	10	1
37	37	45	0	466	2
4	4	5	0	0	0
8	4	5	0	0	0
19	0	0	0	16	0
10	0	0	0	0	0
0	2	0	0	0	0
0	0	0	1	63	0
471	495	810	95	94	20
4	3	3	0	0	0
109	111	45	0	311	2
19	19	23	5	32	1
5	1	0	0	14	1
2	0	2	0	0	0
22	23	27	0	0	1
28	28	18	0	0	0
55	56	0	0	0	0



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
 Palácio José Joaquim da Silva Filho

49	48	47	46	45	44
COLA EM BASTÃO, 40G, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES.	COLA COLORIDA - C/GLITTER, 23GR, CAIXA COM 6 CORES.	COLA BRANCA PARA E.V.A. - COLA DE CONTATO TRANSPARENTE PARA E.V.A, FELTROS, PAPÉIS, ISOPOR E MATERIAIS SIMILARES.	COLA BRANCA LIQUIDA 90 GRAMAS, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL. COM DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 01 (UM) ANO DA DATA DO RECEBIMENTO.	CLIPS 8/0, GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, CONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	CLIPS 6/0, GALVANIZADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, CONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.
800	50	50	1500	1000	1000
UND	CAIXA	KG	UND	CAIXA	CAIXA
30	2	1	24	265	221
60	21	20	140	38	37
0	0	0	0	4	4
0	0	0	0	8	8
6	1	3	7	19	19
1	0	0	1	4	0
2	0	0	0	0	0
1	6	6	14	8	8
575	3	10	1211	512	498
3	0	0	3	2	3
89	21	10	47	38	111
15	0	2	10	19	19
2	0	0	3	8	0
0	0	0	0	0	0
6	0	1	10	23	23
0	0	0	12	19	19
15	0	0	24	38	37



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
 Palácio José Joaquim da Silva Filho

55	54	53	52	51	50
COLCHETES TIPO BAILARINA N°11, CAIXA COM 72 COLCHETES.	COLA QUENTE - BASTÃO SILICONE (REFIL) GROSSA 11MM, EMBALAGEM COM 1KG	COLA QUENTE - BASTÃO SILICONE (REFIL) FINA 7MM, EMBALAGEM COM 1KG	COLA LÍQUIDA PARA ISOPOR EM PVA, BICO ECONÔMICO, ATÓXICA, 450 GRAMAS CADA.	COLA INSTANTÂNEA, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A SUPERBONDER 3G.	COLA GLÍTER, VÁRIAS CORES, LÍQUIDA, BRILHANTE, ATÓXICA, PARA APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: RESINA PVA, GLÍTER E CONSERVANTES, TIPO CONSERVANTE, TIPO BENZOTIAZOL_ERASCO.COM.35
9	150	150	50	100	50
CAIXA	KG	KG	UND	UND	UND
5	32	31	12	8	2
0	13	19	12	48	24
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	2	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	2	2	0	2	0
0	63	61	3	0	3
0	0	0	0	0	0
0	32	31	23	24	24
0	7	7	3	12	0
0	3	0	0	5	0
0	0	0	0	1	0
0	2	2	1	1	0
4	0	0	0	0	0
0	0	0	0	3	0



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

61	60	59	58	57	56
ENVELOPE - TIPO OFICIO, TAMANHO 240X340 MM, EXTRA BRANCO ( CAIXA COM 100 )	ELASTICO: MATERIAL LATEX; COR AMARELO; TAMANHO: Nº 18; APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO; LIGA. PACOTE COM 100G.	CORTADOR DE ISOPOR - BIVOLT 110V/220V	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS BRANCOS E RESINA SINTÉTICA - FRASCO DE 18ML	CONJUNTO DE JOGOS INFANTIS - DAMA, XADREZ E ETC...	COMPASSO - INSTRUMENTO COMPOSTO DE DUAS HASTES ARTICULADAS QUE SERVE PARA, ARCOS DE CÍRCULO E TOMAR MEDIDA.
200	200	20	100	50	50
CAIXA	PCT	UND	CAIXA	UND	UND
24	77	1	3	1	2
4	16	2	6	3	0
0	0	0	1	0	0
1	7	0	1	0	0
1	0	0	1	0	0
0	0	0	1	0	0
1	0	0	0	0	0
1	2	0	1	7	0
48	89	0	85	0	0
1	0	0	1	0	0
120	4	18	6	42	49
2	0	1	1	0	0
2	0	0	1	0	0
1	0	0	0	0	0
1	0	0	1	0	0
1	5	0	0	0	0
1	5	0	1	0	0



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
 Palácio José Joaquim da Silva Filho

67	66	65	64	63	62
ENVELOPE EM PAPEL, TAMANHO MÉDIO, COR AMARELO, MEDINDO 20X28CM	ENVELOPE EM PAPEL, TAMANHO GRANDE, COR AMARELO, MEDINDO 24X34CM	ENVELOPE EM PAPEL, SACO COMUM, 229X162MM, BRANCO.	ENVELOPE EM PAPEL, KRAFF, SACO COMUM, 229X162MM.	ENVELOPE EM PAPEL, KRAFF, SACO COMUM, 229X162MM, PARDA .	ENVELOPE , MATERIAL EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75G/M2, COMPRIMENTO 12,50CM, COBRANÇA, LARGURA 12CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1.COM JANELA/VISOR TRANSPARENTE/EMBALAGEM EM CD/DVD NA COR VERDE_PACOTE.COM.100
300	300	500	10	500	3
UND	UND	UND	UND	UND	UND
131	128	270	1	9	1
79	77	116	5	13	1
0	0	0	0	0	0
27	26	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	13	0	0	0	0
0	0	0	0	467	0
0	0	0	0	0	0
53	51	77	4	9	3
14	8	39	2	5	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	1	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	1



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
 Palácio José Joaquim da Silva Filho

73	72	71	70	69	68
EVA - ETILENO VINIL ACETATO, LARGURA DO ROLO APROXIMADO 1,40 METROS, CORES DIVERSIFICADAS, ESPESSURAS: 2MM E 4MM;	ESTILETE PEQUENO, CORPO PLÁSTICO FOSCO OU TRANSPARENTE, COR DO CLIP, AZUL, LÂMINAS RENOVÁVEIS EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO INOXIDÁVEL, TRAVA DE SEGURANÇA, DIMENSÕES DA LÂMINA 9MM;	Estilete largo de 18 mm cor, azul, vermelho, alta resistência, trava de segurança, lâmina em aço.	ESCANINHO DE MESA - CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, DUPLA MOVEL, CRISTAL, COM HASTES FIXAS.	ENVELOPE, MATERIAL APERGAMINHADO, MODELO OFÍCIO, TAMANHO (C X L) 114 X 229 MM), COR BRANCO, GRAMATURA 75 G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA ALVURA (CAIXA.COM.100)	ENVELOPE VERDE PARA CONVITE SE INSCRIÇÕES, 114MM X 162MM.
30	100	200	100	10	100
ROLO	UND	UND	UND	CAIXA	UND
2	7	36	18	1	32
2	7	36	5	1	19
0	0	2	0	0	0
0	0	4	2	0	0
0	0	0	3	0	0
0	0	1	1	0	0
0	0	0	0	0	0
2	0	2	1	0	32
0	70	36	51	10	0
0	0	2	1	0	0
26	14	71	18	1	13
1	2	8	2	1	7
0	1	1	0	0	0
0	0	0	1	0	0
0	2	2	2	0	0
0	1	3	0	0	0
0	0	4	2	0	0



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
 Palácio José Joaquim da Silva Filho

79	78	77	76	75	74
Fita crepe na cor branca rolo medindo 18 mm e largura de 100 mm	FITA CORRETIVA 12 METROS	FITA ADESIVA: POLIPROPILENO TRANSPARENTE; MONOFACE; 50 MM X 50 M; INCOLOR; MULTIUSO.	FITA ADESIVA: CELOFANE TRANSPARENTE ;.MONOFACE; LARGURA 12 MM X COMPRIMENTO 30 M; INCOLOR; MULTIUSO.	FITA ADESIVA LARGA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE, MED. 45MM X 45M, COM ALTA ADESÃO A QUALQUER SUPERFÍCIE LIMPA, COR MARBROM	EXTRATOR GRAMPO: ACO; ESPÁTULA; CROMADO; 150 MM X 15 MM; 26/6.
100	100	1000	200	300	500
UND	UND	UND	UND	UND	UND
3	25	64	12	79	41
13	10	319	57	131	41
0	0	0	1	0	3
0	1	0	1	2	9
0	0	0	0	0	9
1	0	0	0	2	2
0	0	0	0	0	0
1	1	11	2	0	5
79	55	580	125	0	278
0	0	2	0	0	3
6	5	22	4	27	81
1	2	5	1	6	13
1	0	0	1	0	3
1	0	0	0	0	3
0	1	0	1	33	9
0	0	0	0	11	7
0	3	0	1	16	7



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
 Palácio José Joaquim da Silva Filho

85	84	83	82	81	80
FOLHA DE ISOPOR 100X50, 10 MM	FITA ZEBRADA - 70M X 160M	FITA METRICA 1,50M	Fita Fixa Forte, tipo 3M ou similar, Dupla Face 19mmx5m 1.rolo	FITA DUPLA-FACE: . POLIPROPILENO; LARGURA 12 MM X 30 M; USO ARTESANATO E GRÁFICAS; . TIPO 3M OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	FITA DE CETIM COM DUAS FACES: 2CM X 10M, NAS CORES - VERDE, VERMELHA, BEGE, MARRROM, ROSA, BRANCA, PRETA, LARANJA, LILÁS, AZUL-ROSA, ROSA-PINK E
50	50	20	100	1000	100
UND	UND	UND	UND	UND	UND
3	16	2	13	25	9
15	5	5	61	248	35
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	2	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	1	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	8	0	13	666	0
0	0	0	0	0	0
30	16	10	13	50	52
3	2	5	3	8	4
0	1	0	1	2	3
0	2	0	0	0	0
0	2	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
 Palácio José Joaquim da Silva Filho

91	90	89	88	87	86
GLITTER EM PÓ METÁLICO EXTRA FINO, PARA SER USADO EM VÁRIAS TÉCNICAS DE PINTURAS; APLICÁVEL EM SUPERFÍCIE COM GESSO, CERÂMICA, ISOPOR, MADEIRA, COURO E OUTROS, EM EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, VÁRIAS CORES.	Gizão de cera, para desenhos, cores mistas e vivas, tipo longo, atóxico, antialérgico. caixa com 12 cores inteiro	GIZÃO DE CERA, FORMATO ANATÔMICO, PADRÃO GROSSO, COR PRETA; DIÂMETRO MÍNIMO: 10MM; COMPRIMENTO MÍNIMO: 90 MM; CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Folhas em EVA liso: com medida de 400mm x 600mm x 02mm, cores diversas.	FOLHA DE ISOPOR 100X50, 20 MM	FOLHA DE ISOPOR 100X50, 15 MM
20	100	100	500	50	50
UND	CAIXA	CAIXA	UND	UND	UND
2	2	8	24	3	3
6	1	8	232	15	15
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	10	3	14	0	0
2	68	0	93	0	0
0	0	0	0	0	0
12	20	79	139	30	30
0	0	0	0	3	3
0	0	4	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
 Palácio José Joaquim da Silva Filho

97	96	95	94	93	92
GRAMPO PARA GRAMPEAR GALVANIZADO 23/13, CAIXA COM 5000 UNIDADES (CAIXA COM 5000 GRAMPOS = 1 CX)	GRAMPO PARA GRAMPEAR GALVANIZADO 106/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES (CAIXA COM 5000 GRAMPOS = 1 CX)	GRAMPO - GALVANIZADO 23/13 PARA 100 FOLHAS CAIXA COM 1000 UND	GRAMPEADOR: 1. METAL; 2. MESA; 3. ATE 150 FL; 4. APOSTILA/ REVISTA/ DOCUMENTOS E ARQUIVOS; 5. 9/14; 6. PRETA.	GRAMPEADOR: . TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTATICA; . MATERIAL ACO; TIPO MESA; CAPACIDADE 20 FL; APLICACAO PAPEL; TAMANHO GRAMPO 26/6; . 100 GRAMPOS; COMPRIMENTO 12,50 CM X LARGURA 5-30.CM X ALTURA 3-40.CM	GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO, PARA GRAMPOS 106/6, 106/8, 106/10
150	100	200	200	50	30
CAIXA	CAIXA	CAIXA	UND	UND	UND
11	7	11	53	3	5
3	2	2	14	2	19
0	0	1	2	0	0
0	0	1	1	1	1
0	0	0	6	0	0
0	1	0	0	0	1
0	0	0	0	0	0
0	1	0	0	1	1
0	0	133	96	41	0
0	1	1	0	1	1
137	87	52	27	4	5
0	3	2	2	0	1
0	1	1	1	0	1
0	0	0	0	1	0
0	0	2	3	1	1
0	2	1	3	0	1
0	2	1	1	0	1



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
 Palácio José Joaquim da Silva Filho

102	101	100	99	98
HIDROCOR COM 12 CORES, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE CORES DIFERENTES, PONTA POROSA, CORPO EM RESINA PLÁSTICA OPACA OU BRILHANTE NA COR DA ESCRITA, PONTA MÉDIA, LAVAVEL, A BARRA INTERNA DA CANETINHA DEVERÁ POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME, SER ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAR BOA PIGMENTAÇÃO, SER MACIA COM ALTO PODER DE COBERTURA E SER ATOXICA APROVADA PELO INMETRO. (CAIXA COM 12 UNIDADES = 1 CAIXA)	30	1500	1500	1000
50	UND	CAIXA	CAIXA	CAIXA
2	1	120	179	147
14	2	30	51	10
0	0	0	2	0
0	1	0	8	0
0	0	0	26	0
0	0	0	7	0
0	0	0	2	0
7	1	0	2	0
14	18	752	669	347
0	1	4	0	0
14	9	597	509	488
0	1	0	26	5
0	1	0	0	0
0	0	0	4	0
0	1	0	22	3
0	0	0	0	1
0	0	0	0	2



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
 Palácio José Joaquim da Silva Filho

108	107	106	105	104	103
LIVRO DE PONTO 1/4 CAPA DURA COM 160 FOLHAS	LIVRO ATA COM FOLHAS NUMERADAS, PAPEL SULFITE, 100 FOLHAS, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO.	LAPISEIRA 0.7MM COM BORRACHA NA EXTREMIDADE.	LÁPIS PRETO, ECOLOGICO, Nº 02, CORPO SEXTAVADO DE MADEIRA, ENVERNIZADO E APONTADO, DUREZA DE CARGA HB, MATERIAL CARGA GRAFITE, ( CAIXA COM 144 UNIDADES.)	Lápis de cor, formato sextavado, apontados, confeccionado em madeira, caixa com 12 cores inteiro	JOGOS DE CANETÃO HIDROCOR, COM 12 CORES; DEVE TER SELO DO INMETRO, (JOGOS COM 6 UNIDADES = 1 JOGO).
100	500	100	300	50	50
UND	UND	UND	CAIXA	CAIXA	JOGO
10	24	4	34	1	3
12	24	9	7	23	24
0	0	0	1	0	0
0	1	4	0	0	0
0	2	0	0	0	0
0	0	3	4	1	0
0	0	0	0	0	0
1	0	0	0	3	0
2	423	18	245	16	0
1	0	0	0	0	0
71	24	53	7	9	24
3	3	9	4	0	0
2	0	0	1	0	0
0	0	2	0	0	0
1	1	2	2	0	0
1	1	0	0	0	0
1	2	0	0	0	0



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
 Palácio José Joaquim da Silva Filho

113	112	111	110	109
MARCADOR PARA QUADRO BRANCO AZUL - PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, EM MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESPESSURA DE ESCRITA 2MM, NA COR AZUL, NÃO RECARREGÁVEL / CAIXA.COM.12	MARCADOR DE PÁGINA EM SETA REPOSICIONÁVEIS QUE ACEITAM ESCRITA 12,7MMX44MM C/7 CORES EM NEON. PACOTE COM07 BLOCOS COM 20FOLHAS CADA (PACOTE COM 7 UNIDADES =1PCT)	MARCA TEXTO: PLÁSTICO; FLUORESCENTE; AMARELA; CAIXA C/ 12 UNID.	LOUSA BRANCA, MEDINDO 2100MM X 1250MM (LARGURA X ALTURA)(ÁREA ÚTIL), CONFECCIONADO EM COMPENSADO DE NO MÍNIMO 9MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELANÍNICO BRANCO BREILHANTE QUADRICULADO PARA USO COM PINCEL DE QUADRO BRANCO, MOLDURA EM TODA A LOUSA COM 120MM DE LARGURA NA COR MARROM.COM	LIVRO DE PROTOCOLO - OU DE CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET, CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO, CAPA DURA COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS.
500	30	1000	50	2000
CAIXA	PCT	CAIXA	UND	UND
3	2	118	3	627
11	5	177	8	180
0	0	2	0	11
0	0	2	0	9
5	0	6	2	5
0	0	27	0	0
0	0	2	0	0
1	0	2	1	0
53	0	576	0	950
1	1	3	0	0
426	18	59	37	180
3	0	12	0	9
1	0	2	1	2
1	0	1	0	0
2	2	8	2	4
1	0	4	0	6
0	5	8	0	22



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
 Palácio José Joaquim da Silva Filho

118	117	116	115	114
PAPÉL 40K - PAPÉL SULFITE A4 120G/M <sup>2</sup> 40K BRANCO PARA IMPRESSÃO 50 FOLHAS	Molhador de dedos, pasta de 12 gramas, utilizado para manuseio de papéis e cédulas de dinheiro	Massa de modelar com 12 unidades cores diversas	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VERMELHO - PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, EM MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESPESSURA DE ESCRITA 2MM, NA COR PRETO, NA COR VERMELHO. NÃO RECARREGAVEL - CAIXA COM 500	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PRETO - PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, EM MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESPESSURA DE ESCRITA 2MM, NA COR PRETO, NA COR VERMELHO. NÃO RECARREGAVEL - CAIXA COM 500
1000	30	50	250	500
PCT	UND	CAIXA	CAIXA	CAIXA
19	1	1	2	2
123	1	4	7	9
0	0	0	0	0
0	0	0	0	0
31	0	0	3	4
0	0	0	0	0
0	0	0	0	0
0	1	2	1	1
786	30	42	97	124
0	0	0	1	1
31	0	4	140	358
13	0	0	2	2
0	0	0	1	1
0	0	0	0	0
0	1	0	1	2
0	0	0	1	1
0	0	0	0	0
0	0	0	0	0
0	0	0	0	0
0	0	0	0	0



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
 Palácio José Joaquim da Silva Filho

123	122	121	120	119
PAPÉL CAMURÇA 60 X 40CM; DIVERSAS CORES GRAMATURA 120 GR/M.	PAPÉL AUTOADESIVO TRANSPARENTE; ROLO COM 45CM DE LARGURA E 10 METROS DE COMPRIMENTO.	PAPÉL ALMAÇO - COMPRIMENTO: 280 MM\, TIPO: COM PAUTA E MARGEM\, LARGURA: 200 MM	PAPÉL A4, PARA IMPRESSORA LASER, IMPRESSORA JATO DE TINTA E MÁQUINA REPROGRÁFICA, ACONDICIONADO E EMBALAGEM PROTETORA CONTRA UMIDADE RESMA COM 500 FOLHAS, (RESMA COM 10 RESMAS = 1 CX)	PAPÉL A4, RECICLADO, PARA IMPRESSORA LASER, IMPRESSORA JATO DE TINTA E MÁQUINA REPROGRÁFICA, ACONDICIONADO E EMBALAGEM PROTETORA CONTRA UMIDADE RESMA COM 500 FOLHAS, (RESMA COM 10 RESMAS = 1 UNID) (CAIXA COM 10 RESMAS
200	25	100	1744	100
UND	ROLO	PCT	CAIXA	CAIXA
23	2	2	500	14
134	3	2	150	9
0	0	0	12	0
0	0	2	0	0
0	0	0	30	3
0	0	0	0	45
0	0	0	1	0
0	0	0	6	0
0	0	97	600	0
0	0	0	5	0
45	22	0	200	27
0	0	0	30	3
0	0	0	40	0
0	0	0	0	2
0	0	0	100	0
0	0	0	20	0
0	0	0	50	0



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
 Palácio José Joaquim da Silva Filho

129	128	127	126	125	124
Papel criativo para dobradura: tamanho A4 (210x297), com gramatura de 75/m². Pct com 50 folhas	PAPEL CREPOM PARAFINADO, TAMANHO 0,48M x 2,00M; DIVERSAS CORES.	PAPEL COUCHE - BRILHO BRANCO, TAMANHO A4, GRAMATURA DE 180G. PACOTE COM 50 FOLHAS	PAPEL CELOFANE - TRANSPARENTE - DIMENSÃO MÍNIMA: 80CM X 100CM. (ROLO COM 50 FOLHAS = 1 ROLO)	PAPEL CELOFANE - CORES: VERMELHO, AMARELO, AZUL, BRANCO, DOURADO E VERDE - DIMENSÃO MÍNIMA: 80CM X 100CM. (ROLO COM 50 FOLHAS = 1 ROLO)	Papel cartolina branco: com gramatura de 150g/m² com medida de 50 x 99cm.
200	500	50	20	30	200
PCT	UND	PCT	ROLO	ROLO	UND
6	11	3	1	1	10
6	272	30	6	10	28
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
165	55	2	2	0	114
0	0	0	0	0	0
26	164	15	12	20	46
0	0	2	1	1	5
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
 Palácio José Joaquim da Silva Filho

134	133	132	131	130
300	500	100	100	100
UND	PCT	PCT	PCT	UND
24	17	9	13	7
139	34	51	26	32
0	0	0	2	0
0	0	0	0	0
0	0	0	0	0
0	0	0	0	0
0	0	0	0	0
0	0	0	0	0
0	433	0	0	0
0	0	2	0	0
139	17	34	52	63
0	0	6	8	0
0	0	1	1	0
0	0	0	0	0
0	0	0	0	0
0	0	0	0	0
0	0	0	0	0



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
 Palácio José Joaquim da Silva Filho

138	137	136	135
PASTA A Z, PAPELÃO DURO, FERRAGEM NIQUELADA, PRENDEDOR PLÁSTICO, FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLÚCIDO, LOMBADA E PLASTIFICADA COM PORTA-FITUJETA	PAPEL VERGÊ A4, BRANCO CORES, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA E MÁQUINA REPROGRÁFICA, ALCALINO, ALTA ALVURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROTETORA CONTRA UMIDADE COM 50 FOLHAS. IPACOTE COM 50	PAPEL PARA IMPRESSÃO, TAMANHO A4, TIPO CASCA DE OVO - EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	PAPEL OFÍCIO A4, DIVERSAS CORES, PARA IMPRESSORA A LASER, IMPRESSORA JATO DE TINTA E MÁQUINA REPROGRÁFICA, ALCALINO, ALTA ALVURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROTETORA CONTRA UMIDADE COM 100 (CEM) FOLHAS. (PACOTE COM 100 FOLHAS = 1 UND). PAPEL OFÍCIO A4, DIVERSAS CORES, PARA IMPRESSORA A LASER, IMPRESSORA JATO DE TINTA E MÁQUINA REPROGRÁFICA, ALCALINO, ALTA ALVURA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PROTETORA CONTRA
10000	50	200	100
UND	PCT	PCT	PCT
4690	4	8	20
235	34	4	20
118	0	0	0
118	0	0	20
79	0	0	0
20	0	0	0
5	0	0	0
12	7	0	0
2799	0	183	0
16	0	0	0
79	0	8	40
79	7	0	0
7	0	0	0
32	0	0	0
1564	0	0	0
157	0	0	0
0	0	0	0



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
 Palácio José Joaquim da Silva Filho

144	143	142	141	140	139
PASTA ABA ELÁSTICO OFICIO 55mm CRISTAL	PASTA ABA ELÁSTICO OFICIO 40mm CRISTAL	PASTA ABA ELÁSTICO OFICIO 30mm CRISTAL	PASTA ABA ELÁSTICO OFICIO 25mm CRISTAL	PASTA ABA ELÁSTICO OFICIO 20mm CRISTAL	PASTA ABA ELÁSTICO OFICIO 18mm CRISTAL
300	300	300	100	300	300
UND	UND	UND	UND	UND	UND
53	147	56	21	60	120
6	15	6	0	0	12
0	0	0	0	0	0
0	8	0	0	0	2
0	30	0	0	0	24
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
1	1	1	0	0	0
206	0	200	80	241	60
1	3	2	0	0	3
27	74	28	0	0	60
6	15	6	0	0	12
2	3	2	0	0	3
0	0	0	0	0	2
3	8	3	0	0	6
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
 Palácio José Joaquim da Silva Filho

148	147	146	145
PASTA CANALETA TAMANHO OFÍCIO, CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS, COM CANALETA DA MESMA COR DA PASTA, CORES VARIADAS.	PASTA ARQUIVO: PLÁSTICO TRANSPARENTE; . PORTA FOLHA "L"; . 216 MM X 330 MM; INCOLOR; 0,30 MM DE ESPESURA; . PACOTE COM 10 UNIDADES.	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SANFONADA, LARGURA 210, ALTURA 297, COR INCOLOR, TAMANHO A4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1.12 DIVISÕES, FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	PASTA ARQUIVO TIPO SUSPENSA, CARTÃO MARMORIZADO TIPO TIMBÓ, PH NEUTRO, GRAMATURA MÍNIMA 420G/M², ESPESSURA MÍNIMA 0,30, COR CASTANHO, 2 VARÕES METÁLICOS COM 4 PONTEIRAS EM PLÁSTICO; BAINHA DO VARÃO FIXADA POR ILHOSES; VISOR ACETATO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, COM GRAMPO PLÁSTICO (PRENDEDOR) DE BOA RESISTÊNCIA. DIMENSÕES MÍNIMAS 240X360MM. REFERÊNCIA
200	1000	1000	4000
UND	PCT	UND	UND
40	75	125	73
99	38	63	1452
0	0	0	0
0	0	7	182
0	19	0	37
0	4	7	0
0	0	0	0
0	0	2	0
0	748	651	1895
0	0	7	73
59	112	125	182
0	8	13	109
0	0	0	0
0	0	0	0
4	0	7	0
0	0	0	0
0	0	0	0



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
 Palácio José Joaquim da Silva Filho

154	153	152	151	150	149
PASTA POLIIONDA 20mm AZUL	PASTA PAPELÃO, PLASTIFICADA, COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA	PASTA DUPLEX COM GRAMPO PLÁSTICO, PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TIPO TRILHO	PASTA COM ABA ELÁSTICO, TIPO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA PP, TRANSPARENTE, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 235X350MM	PASTA CATÁLOGO 245 X 345 MM COM PLÁSTICOS 1. REQUISITOS GERAIS 1.1. DESCRIÇÃO / MATÉRIA-PRIMA PASTA COM ENVELOPES PLÁSTICOS, CONFECCIONADA COM CAPA DE PAPELÃO RECOBERTO COM PLÁSTICO PRETO, PRENSADO NAS BORDAS - PARA FIXAÇÃO DOS ENVELOPES PLÁSTICOS, HAVERÁ NO CENTRO DA PARTE INTERNA 04
2680	500	450	2000	600	100
UND	UND	UND	UND	UND	UND
200	34	150	89	159	13
100	67	100	134	159	42
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	32	0
0	0	0	0	0	5
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
2080	0	0	1601	159	0
0	0	0	0	0	0
200	334	100	45	32	42
100	67	100	45	32	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	13	0
0	0	0	89	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	16	0



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
 Palácio José Joaquim da Silva Filho

160	159	158	157	156	155
1000	500	50	3585	2760	2620
PCT	UND	UND	UND	UND	UND
PILHA - TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA - PACOTE COM 4 UNIDADES	PERFURADOR GRANDE DE PAPEL, MATERIAL METAL E PLASTICO, NIQUELADO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 30 FOLHAS, FUNCIONAMENTO MANUAL.	PENDRIVE DE 16G	PASTA POLIIONDA 55mm AZUL	PASTA POLIIONDA 30mm AZUL	PASTA POLIIONDA 25mm AZUL
20	13	18	300	300	200
40	44	6	100	100	100
0	0	0	0	0	0
0	3	1	10	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
2	2	1	0	0	0
918	424	18	2075	2060	2020
0	2	2	0	0	0
2	11	2	1000	200	200
4	3	2	100	100	100
0	0	0	0	0	0
1	0	2	0	0	0
10	3	2	0	0	0
2	1	2	0	0	0
3	1	0	0	0	0



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
 Palácio José Joaquim da Silva Filho

166	165	164	163	162	161
PINCEL DE ROLO - UTILIZADO PARA PINTURA EM GERAL, TAMBÉM UTILIZADO EM TÉCNICAS ESCOLARES E ARTESANATO, 40MM, 9CM	Pilhas tipo moeda de lítio, energia de longa duração	PILHAS RECARREGÁVEIS AAA - 900 MAH	Pilhas recarregáveis AA 2500 mAh	PILHA PARA TERMÔMETRO, BATERIA CR-2032, MODELO BATERIA BOTÃO - TIPO DA BATERIA: LIMINO2 - CAPACIDADE NOMINAL: 3V - NÃO RECARREGAVEL, UNIDADE DA CARTELA COM 5 BATERIAS, APLICAÇÃO PRINCIPAL: RELOGIOS, CALCULADORAS, COMPUTADORES E OUTROS.	PILHA - TAMANHO: PALITO, MODELO: AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTEM MERCURIO E CADMIO, SISTEMA ELETROQUIMICO: ALCALINA PACOTE.COM 4
50	350	600	600	3307	1000
UND	UND	UND	UND	UND	PCT
7	10	6	6	5	15
23	50	53	52	50	29
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	1
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
4	0	0	0	0	1
7	260	527	513	3230	949
0	0	0	0	0	0
12	0	6	21	10	2
0	0	6	6	0	3
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	2	1
0	30	6	6	10	2
0	0	0	0	0	2
0	0	0	0	0	0



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

170	169	168	167
PINCEL ESCOLAR CERDAS BRANCAS IMPORTADAS, FORMATO CHATO COM CABO AMARELO LONGO 25CM – USADO EM ÓLEO, ACRÍLICO, TECIDO DE ALGODÃO, ESTÊNCIL, MOLDE VAZADO GESSO, CERÂMICA E BATIK PARA APLICAÇÃO DE CERÂMICA E PARAFINA QUENTE Nº 14	PINCEL ESCOLAR CERDAS BRANCAS IMPORTADAS, FORMATO CHATO COM CABO AMARELO LONGO 25CM – USADO EM ÓLEO, ACRÍLICO, TECIDO DE ALGODÃO, ESTÊNCIL, MOLDE VAZADO GESSO, CERÂMICA E BATIK PARA APLICAÇÃO DE CERÂMICA E PARAFINA QUENTE Nº 10	PINCEL ESCOLAR CERDAS BRANCAS IMPORTADAS, FORMATO CHATO COM CABO AMARELO LONGO 25CM – USADO EM ÓLEO, ACRÍLICO, TECIDO DE ALGODÃO, ESTÊNCIL, MOLDE VAZADO GESSO, CERÂMICA E BATIK PARA APLICAÇÃO DE CERÂMICA E PARAFINA QUENTE Nº 02	PINCEL ESCOLAR CERDAS BRANCAS IMPORTADAS, FORMATO CHATO COM CABO AMARELO LONGO 22CM – USADO EM ÓLEO, ACRÍLICO, TECIDO DE ALGODÃO, ESTÊNCIL, MOLDE VAZADO GESSO, CERÂMICA E BATIK PARA APLICAÇÃO DE CERÂMICA E PARAFINA QUENTE Nº 02
50	50	50	50
UND	UND	UND	UND
2	2	2	2
35	35	35	35
0	0	0	0
0	0	0	0
0	0	0	0
0	0	0	0
0	0	0	0
0	0	0	0
11	11	11	11
0	0	0	0
4	4	4	4
0	0	0	0
0	0	0	0
0	0	0	0
0	0	0	0
0	0	0	0
0	0	0	0
0	0	0	0



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

175	174	173	172	171
PINCEL para pintura tam. 12 ponta chata	PINCEL para pintura tam. 08 ponta chata	PINCEL MARCADOR - PONTA DE FELTRO, TINTA PERMANENTE, NAS CORES AZUL E PRETO, TAMPA NA COR DA TINTA, (CAIXA COM 12 PINCÉIS = 1CX).	PINCEL ESCOLAR CERDAS BRANCAS IMPORTADAS, FORMATO CHATO COM CABO AMARELO LONGO 25CM – USADO EM ÓLEO, ACRÍLICO, TECIDO DE ALGODÃO, ESTÊNCEL, MOLDE VAZADO GESSO, CERÂMICA E BATIK PARA APLICAÇÃO DE CERÂMICA E PARAFINA. OJIENTE Nº 24	PINCEL ESCOLAR CERDAS BRANCAS IMPORTADAS, FORMATO CHATO COM CABO AMARELO LONGO 25CM – USADO EM ÓLEO, ACRÍLICO, TECIDO DE ALGODÃO, ESTÊNCEL, MOLDE VAZADO GESSO, CERÂMICA E BATIK PARA APLICAÇÃO DE CERÂMICA E PARAFINA
50	50	50	50	50
UND	UND	CAIXA	UND	UND
1	1	3	2	2
20	20	44	35	35
0	0	0	0	0
0	0	0	0	0
0	0	0	0	0
0	0	0	0	0
0	0	0	0	0
2	2	0	0	0
26	26	0	11	11
0	0	0	0	0
2	2	5	4	4
0	0	0	0	0
0	0	0	0	0
0	0	0	0	0
0	0	0	0	0
0	0	0	0	0
0	0	0	0	0
0	0	0	0	0
0	0	0	0	0



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
 Palácio José Joaquim da Silva Filho

181	180	179	178	177	176
PORTA CANETAS\, LÁPIS\, CLIPS\, LEMBRETES\, TIPO CONJUGADO\, MEDINDO 87 X 75 X 238 MM\, EM ACRÍLICO\, COR FUMÉ.	PISTOLA PARA COLA QUENTE TAMANHO GRANDE / BASTÃO/ ELÉTRICA	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA, GATILHO ANATÔMICO, (110X220 VOLTS). UTILIZA BASTÃO FINO (7MM) COM GARANTIA DE 3 MESES.	PINTURA A DEDO. CAIXA COM 06 (SEIS) CORES. CADA POTE DE COR COM 15 ML ATÓXICO, PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM RECIPIENTES PLÁSTICOS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	PINCEL para pintura tam. 20 ponta chata	PINCEL para pintura tam. 18 ponta chata
100	130	130	50	50	50
UND	UND	UND	CAIXA	UND	UND
18	5	11	1	1	1
9	13	53	14	20	20
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	6	0	0	0
1	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
2	1	3	7	2	2
52	98	22	27	26	26
2	0	0	0	0	0
9	9	22	3	2	2
6	5	11	0	0	0
0	0	0	0	0	0
1	0	0	0	0	0
2	3	6	0	0	0
2	1	2	0	0	0
3	0	0	0	0	0



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
 Palácio José Joaquim da Silva Filho

187	186	185	184	183	182
QUADRO BRANCO COM BORDA EM MADEIRA MEDINDO 1,20 X 90 CM	QUADRO AVISO 1,20 X 90 CORTIÇA MOLDURA ALUMÍNIO ALC- 90120.	PURPURINA EMBALAGEM COM 1 KG, COR: DOUDARA, PRATEADA, VERDE, VERMELHA, BEGE, MARROM, ROSA, BRANCA, PRETA, LARANJA, LILÁS, AZUL, ROSA, ROSA PINK E AMARELA.	PRENDEDOR DE PAPEL, COR: PRETO DE 32MM - CAIXA COM 12 UNIDADES.	PRANCHETA OFICIO COM PRENDEDOR DE METAL	PRANCHETA OFICIO ACRILICA COM PRENDEDOR PLASTICO
100	100	10	200	900	900
UND	UND	KG	CAIXA	UND	UND
4	7	2	9	76	79
3	23	8	0	38	40
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	9	19	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	8	0
81	45	0	179	741	749
3	2	0	0	0	12
11	23	0	0	0	0
2	3	0	2	12	12
0	0	0	0	0	0
0	0	0	1	3	8
2	0	0	1	4	0
1	1	0	1	2	2
0	0	0	1	0	0



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

193	192	191	190	189	188
RÉGUA ESCOLAR, MATERIAL ACRILICO/ PLASTICO, COMPRIMIDO 60CM, ESPESSURA 2MM, COR: CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	RÉGUA ESCOLAR, MATERIAL ACRILICO/ PLASTICO, COMPRIMIDO 50CM, ESPESSURA 2MM, COR: CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	RÉGUA ESCOLAR, MATERIAL ACRILICO/ PLASTICO, COMPRIMIDO 30CM, ESPESSURA 2MM, COR: CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE.	REBITES DE ALUMÍNIO PARA PLACAS DE TOMBAMENTO. CAIXA COM 1000 UNIDADES, Nº 208	QUADRO DE AVISO 90X60CM DE CORTIÇA COM MOLDURA DE ALUMINIO	QUADRO DE AVISO 150X120CM DE CORTIÇA COM MOLDURA DE ALUMINIO
300	500	500	30	50	50
UND	UND	UND	CAIXA	UND	UND
40	65	43	30	7	7
0	0	0	0	7	7
0	0	0	0	0	0
0	3	2	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	2	1	0	0	0
0	0	0	0	0	0
2	0	0	0	0	0
257	430	406	0	0	0
0	0	0	0	0	4
0	0	29	0	34	31
0	0	9	0	4	4
0	0	0	0	0	0
0	0	3	0	0	0
0	0	7	0	0	0
2	3	2	0	0	0
2	0	4	0	0	2



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
 Palácio José Joaquim da Silva Filho

199	198	197	196	195	194
TELA PARA PINTURA - 50X50CM - BRANCA, MOLDURA CONFECCIONADA EM MADEIRA.	TELA PARA PINTURA - 30X50CM - BRANCA, MOLDURA CONFECCIONADA EM MADEIRA.	TELA PARA PINTURA - 30X40CM - BRANCA, MOLDURA CONFECCIONADA EM MADEIRA.	TAPETE TATAME ENCAIXE 50CM X 50CM X 10MM KIT COM 12 PEÇAS	Tachinhas Coloridas Tipo Taça, Caixa Com 50 Unidades	Saco Plástico Picotado Reforçado 28x40 (3kg) rolo com 500 Sacos
15	15	30	10	50	500
UND	UND	UND	KIT	CAIXA	ROLO
5	5	1	1	12	17
10	10	1	1	0	4
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	29	1	0	1
0	0	0	7	15	408
0	0	0	0	0	0
0	0	0	3	15	33
0	0	0	1	6	40
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	1	0
0	0	0	0	2	0



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

205	204	203	202	201	200
Tinta Guache potes de 250ml - caixa com 6 Cores sortidas	Tinta Guache potes de 150ml - caixa com 6 Cores sortidas	TINTA GUACHE 15ML, COM 12 UNIDADES, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSTA DE PIGMENTOSATÓXICOS, ÁGUA, ESPESANTES, CARGA INERTES, CONSERVANTES, TIPO DITHIOBENZOMETILAMIDA. APLICÁVEL EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA	TESOURA SEM PONTA, ARREDONDADA, LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO, CABO POLIPROPILENO, LÂMINA E REBITE, 21CM.	TESOURA SEM PONTA, ARREDONDADA, LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO, CABO POLIPROPILENO, LÂMINA E REBITE, 15CM.	TESOURA DE PICOTAR, ESCOLAR EM AÇO MACIÇO, CABO EM POLIPROPILENO ANATÔMICO
150	30	30	50	50	50
CAIXA	CAIXA	CAIXA	UND	UND	UND
3	1	1	2	2	3
30	3	24	4	7	48
0	0	0	0	0	0
0	0	0	1	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	1	0
0	0	0	0	0	0
0	0	6	0	0	0
118	28	0	41	42	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	4	0	0
0	0	0	1	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	1	0
0	0	0	0	1	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	1	0



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
 Palácio José Joaquim da Silva Filho

209	208	207	206
120	30	300	80
TINTA REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COMPOSTO DE RESINA, TINTA ABSORVENTE DE ÁLCOOL E CORANTE, COM RESINA ASOLVENTE ADITIVO, NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA	TINTA PARA TECIDO NÃO TÓXICA 37 ML, PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, INDICADA PARA TECIDOS SEM GOMA, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTES, ADITIVOS E CONSERVANTES; NAS CORES: AMARELO LIMÃO, AMARELO OURO, AMARELO PÊLE, AZUL CELESTE, AZUL BEBÊ, AZUL MARINHO, BRANCO, CERÂMICA, CINZA LUNAR, LARANJA, MARROM, PÊSSEGO, PRETO, ROSA CHÁ, SÉPIA, SIENA NATURAL, VERDE GLACIAL, VERDE MAÇA, VERDE OLIVA, VERDE PISTACHE, VERDE GRAMA, VERDE FOLHA, VERDE MUSGO, VERMELHO FOGO, VERMELHO	TINTA PARA CARIMBO, A BASE DE ÁGUA, PIGMENTO LÍQUIDO NA COR PRETA, 40ML.	TINTA ÓLEO PARA PINTURA CORES VAREADAS
UND	UND	UND	UND
2	5	55	4
6	25	17	64
0	0	0	0
0	0	0	0
0	0	0	0
0	0	0	0
0	0	0	0
1	0	3	0
0	0	179	0
1	0	3	0
112	0	28	0
0	0	6	13
0	0	0	0
1	0	0	0
2	0	11	0
0	0	0	0
0	0	3	0



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
 Palácio José Joaquim da Silva Filho

215	214	213	212	211	210
TNT: Tecido não tecido de polipropileno, com gramatura mínima de 40g/m², com medida de 1,40 cm de largura, rolo com 50 metros na cor Vermelho	TNT: Tecido não tecido de polipropileno, com gramatura mínima de 40g/m², com medida de 1,40 cm de largura, rolo com 50 metros na cor Rosa	TNT: Tecido não tecido de polipropileno, com gramatura mínima de 40g/m², com medida de 1,40 cm de largura, rolo com 50 metros na cor Branco	TNT: Tecido não tecido de polipropileno, com gramatura mínima de 40g/m², com medida de 1,40 cm de largura, rolo com 50 metros na cor Azul	TNT: Tecido não tecido de polipropileno, com gramatura mínima de 40g/m², com medida de 1,40 cm de largura, rolo com 50 metros na cor Amarela	TINTA SPRAY - USO GERAL, 350 ML. TINTA ACRILICA EM AEROSOL-SPRAY - CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO, AMARELO, BRANCO, DOURADO, PRETO, ROSA -MARBOM.F
30	30	30	30	30	50
ROLO	ROLO	ROLO	ROLO	ROLO	UND
3	3	3	3	3	4
10	9	9	10	10	38
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	1	1	1	1	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
5	9	9	5	5	0
0	0	0	0	0	0
10	9	9	10	10	8
2	0	2	2	2	2
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0



# PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

## Palácio José Joaquim da Silva Filho

### ANEXO II MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Município da Vitória de Santo Antão**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Demócrito, Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23**, através das Seguintes Secretarias Municipais xxxxxxxxxxxxxxxx, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado neste município, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 401/24 em face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/PMV nº \_\_\_/2025 – Processo Licitatório nº \_\_\_/2025**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, aqui representada por \_\_\_\_\_ (qualificação). Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

#### 1. DO OBJETO

1.2 Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como **objeto a eventual contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais unidades vinculadas, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.**

1.1. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento na **Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 401/24**.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

#### 2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1					
TOTAL					

2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;

2.3. O preço unitário para prestação do serviço, objeto de registro será o de **maior desconto** inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2025**, de acordo com a ordem de classificação das



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

### **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;

- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
  - 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
  - 2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;
- 2.8. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
- 2.9. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

### **3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

- 3.1. É participante deste registro de preços as Secretarias Municipais de \_\_\_\_\_.
- 3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

### **4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

- 4.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por órgãos e entidades, devendo o, como Órgão Gerenciador, manifestar-se sobre adesão, em consonância com o decreto 401/2024.
- 4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições estabelecidas nesse instrumento, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3 As contratações adicionais decorrentes de adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

### **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

item/lote registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que venham a aderir.

4.5 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

d) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

e) demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

f) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.6 A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.7 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.8 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

## **5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)**

5.1 Homologado o resultado da licitação, o fornecedor declarado vencedor será convocado para assinar a ARP, em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado na forma do § 1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**5.2** Será admitida a forma eletrônica na assinatura da ARP, observado o disposto no § 2º do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**5.3** Na assinatura da ARP, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata.

**5.4** Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar a ARP ou não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital de licitação, o(s) aderente(s) de preços de que trata o art. 14 deste Decreto será(ão) convocado(s) para fazê-lo, observada a ordem de classificação.

5.5 Não existindo aderente de preço, ou na hipótese em que este se recuse a assinar a ARP, deverá ser observado o procedimento descrito nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e o seu respectivo detalhamento no edital.

## **6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA**

6.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

### **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

- 6.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 6.3 Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 14.133, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, e subseqüentes alterações, e no Edital;
- 6.4 Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

#### **7 DOS PRODUTOS REGISTRADOS**

- 7.1 Os produtos deverão atender a todos os requisitos definidos no Termo de Referência.
- 7.2 Para fins de recebimento do serviço, será considerado como pré-requisito a total correspondência com as especificações previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2025 – Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2025.

#### **8 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

- 8.1 Conforme Termo de Referência.

#### **9 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

- 9.1 Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 9.2 As decisões e providências que ultrapassem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
- 9.3 A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
- 9.4 A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

#### **10 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

- 10.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:
- 10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:
- 10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços
- 10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
- 10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;
- 10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO** **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;

10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

### **11 DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES**

11.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3 Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;

11.4 Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência

11.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela **CONTRATADA**, em conformidade o disposto na legislação vigente.

### **12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA**

12.1 Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:

12.2 .1. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não fornecimento do produto ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

12.2.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza;



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

### **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

12.2.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar inclusas as despesas com frete, recurso humanos e materias(no que couber), assim com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;

12.2.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

12.2.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;

12.2.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo;

### **13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

13.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

13.2 - A Nota fiscal só deverá ser emitida mediante ordem de fornecimento. A entrega deverá vir acompanhado da respectiva Nota Fiscal, atestados pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

13.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

13.4 – A contratada deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o mesmo e-mail que foi enviado a ordem de fornecimento ou poderá ser entregue na prefeitura, no setor financeiro.

13.5 – O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

13.5.1 – Empresas não optantes pelo simples nacional, ficam desde já informadas que haverá retenção conforme Instrução Normativa RFB nº 2.145, de

13.5.2 - Art. 1º. Os órgãos da administração direta e indireta do Município e a Câmara Municipal, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, ficam obrigados a proceder a retenção do Imposto de Renda IR.

13.5.3 - §1º A retenção do IR será efetuada sobre qualquer forma de pagamento, inclusive pagamento



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

### **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

antecipado por conta de fornecimento de bens ou de prestação e serviços para entrega futura.

13.5.4 - §2º A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais definidos na Tabela de Retenção constante no Anexo I deste Decreto.

13.6 - O setor financeiro deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

#### **14. DAS PENALIDADES**

Conforme Termo de Referência.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

15.3. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico CPL nº \_\_/2025** e nos termos da legislação pertinente;

15.4. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

#### **16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

##### **16.1 Este Registro de Preços poderá ser cancelado:**

I - pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV - por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP caso fortuito ou fato do príncipe, devidamente demonstrado;

V - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

##### **16.2. DA SUCESSÃO**

16.3. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

#### **17. DA PUBLICAÇÃO**



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Palácio José Joaquim da Silva Filho**

17.2. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios condição de sua eficácia.

**18. DO FORO**

18.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Vitória de Santo Antão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_**

**REPRESENTANTE DA EMPRESA**  
**EMPRESA**



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**ANEXO III**  
**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO PMV Nº \_\_\_\_/2025

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA \_\_\_\_\_,**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA**  
**DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO E, DE OUTRO**  
**LADO, A EMPRESA \_\_\_\_\_, TUDO DE**  
**ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2025 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025.**

O **Município da Vitória de Santo Antão**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Demócrito, Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23**, através das Seguintes Secretarias Municipais xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pela(o) Secretária(o) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Brasileira(o), Portador(a) da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa (**Razão Social**), inscrita no **CNPJ nº XX.XXX.XXX/XX-XX**, situada na (Endereço Completo), neste ato representada por seu Sócio(a) Administrador(a), Sr(a). (Nome Completo), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador(a) da Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX – (Órgão Expedidor), inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.XX-XX, residente e domiciliado na (Endereço Completo), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições discriminadas abaixo, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com o **Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2025 – Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2025**, devidamente **homologado pela Autoridade Superior em \_\_/\_\_/2025**, nos termos da Lei nº. 14.1333/21 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal e demais unidades vinculadas, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência., oriundo do Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2025 – Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2025.**

**PARÁGRAFO ÚNICO – DA VINCULAÇÃO**

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. O Edital da Licitação;
- 1.1.3. A Proposta do contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

### **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

Nº da Nota de Empenho: \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO**

2.1 O objeto do presente contrato, rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citado, e subsidiariamente pelas Leis 14.133/2021, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

3.1 O prazo de vigência da contratação é de XXXXXXXXXXXX, contados a partir da data de assinatura do Termo, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

4.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

4.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

5.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

5.3 Se a alteração implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

### **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

6.1 Pelo objeto pactuado na cláusula primeira do presente contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

6.1.1 – o pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 No curso da execução do objeto, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa do produto fornecido,

9.2 A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, através do servidor:  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

9.3 A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA, na execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – MODELO DE EXECUÇÃO**

10.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE**

**Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:**

Conforme Termo de Referência

**Além das obrigações resultantes da observância da Lei 814.133/21, são obrigações da CONTRATANTE:**

Conforme Termo de Referência

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 -Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;



## PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

### Palácio José Joaquim da Silva Filho

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa**: Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nos casos de inexecução total do Contrato, por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contatos da comunicação oficial; e

**A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)**

12.2 -Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3 -Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 -Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



## **PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

### **Palácio José Joaquim da Silva Filho**

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 -Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.9 -O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.10 -Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, a sucumbência a que for condenada a parte ex-adversa, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, à CONTRATANTE, de pleno direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS**

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Palácio José Joaquim da Silva Filho**

15.1 Elegem, as partes contratantes, o Foro do Município de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em três (03) vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Vitória de Santo Antão, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**NOME DO SECRETÁRIO REPRESENTANTE**  
**SECRETARIA DEMANDANTE**  
**CONTRATANTE**

---

**NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

**CPF:**

---

**CPF:**



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL;**

Nome completo: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da lei o  
devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**ANEXO IV**

DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Nome completo: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da Lei, que o  
licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em participar da Pregão Eletrônico N.º /2025,  
declara de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos  
trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções  
coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**ANEXO V**

**MODELOS DE DECLARAÇÃO “HABILITAÇÃO”**

Nome completo: \_\_\_\_\_ RG n°:  
\_\_\_\_\_ CPF n°: \_\_\_\_\_ DECLARO, sob as penas da Lei, que o  
licitante \_\_\_\_\_ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico n°  
\_\_\_/\_\_\_:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- d) Atesto que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de da Vitória de Santo Antão.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**ANEXO VI**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **declara** que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**.

Para tanto, anexo o **Termo de Opção do SIMPLES ou LUCRO PRESUMIDO**, registrado ou autenticado na Junta Comercial \_\_\_\_\_ (indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro).

**Declaro, ainda, para os fins do edital que não incorremos em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.**

Local e Data

---

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

**CARIMBO/CNPJ**